Pesquisa de Informações Básicas Municipais

Perfil

DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

2015

80 anos do IBGE

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Presidenta da República
Dilma Rousseff

Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão
Valdir Moysés Simão

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidenta
Wasmália Bivar

Diretor-Executivo
Fernando J. Abrantes

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Roberto Luís Olinto Ramos

Diretoria de Geociências
Wadih João Scandar Neto

Diretoria de Informática
José Sant`Anna Bevilaqua (em exercício)

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
David Wu Tai

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Maysa Sacramento de Magalhães

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais
Barbara Cobo Soares

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

Pesquisa de Informações Básicas Municipais

Perfil dos Municípios Brasileiros

2015

Rio de Janeiro
2016

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-85-240-4377-2 (MEIO IMPRESSO)

© IBGE. 2016

Produção do *e-book*
Roberto Cavararo

Capa
Helga Szpiz e Marcos Balster Fiore Correia - Coordenação de *Marketing*/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

Perfil dos municípios brasileiros : 2015 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2016.
61 p.

Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais.
Acompanha um CD-ROM, em bolso.
Inclui bibliografia e glossário.
ISBN 978-85-240-4377-2

1. Brasil – Municípios – Estatística. 2. Brasil – Municípios – Indicadores. 3. Administração municipal – Brasil. 4. Indicadores sociais – Brasil - Estatística. 5. Educação – Brasil – Estatística. 6. Habitação – Brasil – Estatística. 7. Saúde – Brasil – Estatística. I. IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. II. Pesquisa de informações básicas municipais.

Gerência de Biblioteca e Acervos Especiais CDU 31(81-0-2)
RJ/2016-05 EST

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

Sumário

Apresentação

Introdução

Notas técnicas

Recursos humanos

Legislação e instrumentos de planejamento

Recursos para a gestão

Terceirização e informatização

Gestão ambiental

Articulação interinstitucional

Referências

Glossário

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apresenta, nesta publicação, os resultados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic 2015.

Em sua 13ª edição, a Munic 2015 investigou todas as 5 570 municipalidades existentes no País. Foram levantados, durante 2015, dados relativos à gestão e à estrutura dos municípios, a partir da coleta de informações sobre seis temas, contemplando questões relacionadas a recursos humanos, planejamento urbano, recursos para a gestão, terceirização e informatização, gestão ambiental e articulação interinstitucional.

O permanente esforço de atualização da Munic, bem como o amplo escopo dos temas por ela tratados têm renovado o interesse de diferentes agentes e organizações na obtenção de informações que contribuam para a implementação de políticas setoriais eficientes, mediante a compreensão da dinâmica que os respectivos fenômenos vêm adquirindo na escala local.

A Munic configura-se ferramenta apropriada para o levantamento de dados que permitem o monitoramento e a avaliação de políticas locais, reforçando o objetivo de construção de uma base de informações municipais de qualidade.

Esta publicação apresenta aspectos metodológicos nas **Notas técnicas** e capítulos analíticos sobre o quadro municipal, ilustrados com tabelas e gráficos. Trata-se de um conjunto amplo de informações que irá contribuir para o debate público e permitir, mais uma vez, aos poderes públicos e à sociedade, melhorar o planejamento e a formulação das políticas locais.

Roberto Luis Olinto Ramos
Diretor de Pesquisas

Introdução

Este volume da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC traz os resultados do levantamento realizado, em 2015, pelo Questionário Básico, nos 5 570 municípios do País.

A maioria das pesquisas de âmbito nacional concentra-se em aspectos relacionados a indicadores sociais de determinados grupos populacionais ou áreas geográficas, fornecendo um perfil da demanda potencial pelos serviços. Assim, parece clara a necessidade da realização de estudos sobre a gestão municipal e suas atividades, a fim de orientar investimentos estratégicos – inclusive no que se refere à capacitação de recursos humanos –, bem como subsidiar mecanismos de regulação da qualidade dos serviços, partilha e repasses de recursos. É, portanto, de suma importância a obtenção de dados estatísticos com base municipal que expressem de forma clara e objetiva a oferta e a qualidade dos serviços públicos com vistas a capacitar os gestores para o melhor atendimento de suas populações.

As diversidades produtivas, sociais, culturais e espaciais (regionais, urbanas e rurais) por muito tempo foram tratadas como desequilíbrios, assimetrias e obstáculos colocados ao desafio que é promover o desenvolvimento num país continental como o nosso. Em consequência, a qualidade dos registros administrativos é diversa no nível federal, entre os ministérios, assim como nos níveis estaduais e municipais. Atualmente, contudo, as escalas nacional, regional e local mostram-se crescentemente articuladas e demonstram a urgência que têm em engendrar ações mais ágeis, potentes e sistemáticas, o que passa necessariamente pela oferta de informações estaduais e municipais de qualidade, como instrumentos efetivos de planejamento, diagnóstico e monitoramento das condições locais.

Este volume impresso, composto por **Notas técnicas** com considerações metodológicas sobre a pesquisa e capítulos analíticos que abordam os diferentes aspectos das gestões municipais investigadas, também está disponível no portal do IBGE na Internet, onde podem ser consultadas, ainda, a base de dados completa da pesquisa e as tabelas de resultados do Questionário Básico.

Por fim, deve-se destacar que a MUNIC é resultado da participação e do compromisso das representações do IBGE em cada Unidade da Federação, distribuídas pelas mais de 500 Agências da Instituição, responsáveis pela coleta e apuração das informações em cada município do País.

Notas técnicas

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC se estende à totalidade dos municípios[1] do País desde a primeira edição, em 1999, e da mesma forma nos seguintes anos: 2001, 2002, 2004, 2005, 2006, 2008, 2009, 2011, 2012, 2013 e 2014[2]. Nesta 13ª edição, a MUNIC, que tem 2015 como o ano de referência, obteve informações relativas a todos os 5 570 municípios brasileiros.

Objetivos

A MUNIC é uma pesquisa institucional e de registros administrativos da gestão pública municipal e se insere entre as demais pesquisas sociais e estudos empíricos dedicados a essa escala. Trata-se, basicamente, de um levantamento pormenorizado de informações sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas municipais, em especial a prefeitura, compreendendo também diferentes políticas e setores que envolvem o governo municipal.

O objeto de interesse da MUNIC é a gestão pública dessa esfera de administração, no que se refere à organização das prefeituras, bem como ao quadro funcional, estrutura e políticas públicas setoriais no âmbito das áreas pesquisadas.

---

[1] Dois distritos brasileiros são tratados na pesquisa como municípios, por razões metodológicas: o Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago localizado no Estado de Pernambuco. Em ambos os casos, informantes da administração local responderam ao Questionário Básico.

[2] Na edição de 2014, a MUNIC foi realizada em conjunto com a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC. Para informações mais detalhadas sobre essa dupla investigação, consultar: PERFIL dos estados e dos municípios brasileiros 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. 123 p. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94541.pdf>. Acesso em: mar. 2016.

Em 2015, o Questionário Básico tratou de investigar informações sobre recursos humanos, planejamento urbano, recursos para a gestão, terceirização e informatização, gestão ambiental e articulação interinstitucional.

Um importante aspecto a ser destacado quanto ao Questionário Básico refere-se à determinação do informante na prefeitura. Com o firme propósito de qualificá-lo, pessoal e profissionalmente, bem como ampliar seu comprometimento com a qualidade das respostas fornecidas, procedeu-se à sua identificação no final de cada um dos blocos setoriais específicos.

Cabe acrescentar que os temas e as questões abordados no Questionário Básico visam responder às necessidades de informação da sociedade e do Estado brasileiros. Para tanto, a MUNIC tem por objetivo a consolidação de uma base municipal de dados estatísticos e cadastrais atualizados, que proporcionem um conjunto relevante de indicadores de avaliação e monitoramento dos quadros institucional e administrativo dos municípios brasileiros.

Unidade de investigação e informantes da pesquisa

A unidade de investigação da MUNIC é o município, sendo a prefeitura o informante principal, por meio dos diversos setores que a compõem. As instituições ligadas a outros poderes públicos constituem unidades secundárias de informação. Assim, as informações coletadas em cada município, em geral, são resultado de uma consulta a pessoas posicionadas nos diversos setores e/ou instituições investigados que detêm informações sobre os órgãos públicos e os demais equipamentos municipais.

Período de referência da pesquisa

A coleta das informações teve o ano de 2015 como referência, sendo realizada entre os meses de agosto e novembro desse ano, por meio de entrevista presencial. Em alguns temas, a data de coleta dos quesitos pode diferir, sendo que, neste caso, há referência explícita, no questionário, quanto à data ou o período da informação.

Abrangência geográfica da pesquisa

Os 5 570 municípios brasileiros existentes no Território Nacional até 31 de dezembro de 2015 foram investigados pela MUNIC.

Conforme frisado anteriormente, dois distritos brasileiros são tratados na MUNIC como municípios: o Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago localizado no Estado de Pernambuco. Em ambos os casos, informantes da administração local responderam ao Questionário Básico.

Instrumentos de coleta

Em sua edição de 2015, a MUNIC investigou, em seu Questionário Básico, os seguintes temas relativos à administração pública municipal: recursos humanos,

planejamento urbano, recursos para a gestão, terceirização e informatização, gestão ambiental e articulação interinstitucional. Para auxiliar a coleta das informações, foi elaborado o Manual de Coleta, contendo as instruções básicas e os conceitos técnicos necessários para a realização dos trabalhos do técnico de pesquisas do IBGE.

Coleta dos dados e apuração

Em agosto de 2015, foi realizada uma videoconferência com os Supervisores Regionais de todas as Unidades Estaduais do IBGE e *webcaster* (transmissão de áudio e vídeo pela Internet) com todas as Unidades Estaduais e Agências do IBGE, com vistas ao treinamento a distância.

Após o processo de treinamento, procedeu-se à fase de coleta das informações, em que o pesquisador do IBGE fez um primeiro contato com a prefeitura de cada município a seu encargo, com o objetivo de obter a indicação do responsável, na administração municipal, que pudesse coordenar a coleta das informações nos vários setores. Essa pessoa era entrevistada, diretamente, sempre que possível, e deveria manter contato com o pesquisador do IBGE quando houvesse a necessidade de esclarecer algum item, procedimento ou conceito relativo à pesquisa.

A entrada de dados foi realizada de forma descentralizada pela Supervisão da pesquisa, na sede de cada Unidade Estadual do IBGE. A crítica de consistência dos dados coletados também foi efetuada em cada Unidade, com apoio do trabalho de apuração das informações pela equipe da Coordenação de População e Indicadores Sociais responsável pela Munic.

Apenas um município não preencheu o questionário da pesquisa: Ipiranga, no Estado do Paraná.

Disseminação dos resultados

É necessário ressaltar que, diferentemente das demais pesquisas efetuadas pelo IBGE, as informações prestadas pelas prefeituras são de natureza pública, configurando, assim, um conjunto de informações a serem divulgadas individualmente. Esse contexto, embora não exima o IBGE da responsabilidade final pelos dados ora divulgados, confere um caráter de maior corresponsabilidade entre a Instituição e os próprios informantes. Um levantamento dessa natureza, de informações de caráter público, após os procedimentos de crítica e análise dessas informações, exige o respeito à sua integridade.

A base de dados completa da pesquisa e as tabelas de resultados do Questionário Básico da Munic estão disponibilizadas no portal do IBGE na Internet, no canal Banco de Dados, Pesquisa de Informações Básicas Municipais, onde as informações de cada município são apresentadas individualmente ou agregadas.

Este volume contém, além dessas notas técnicas, um conjunto de capítulos com textos analíticos sobre diversos temas abordados pela pesquisa, em que são destacados os aspectos considerados mais relevantes pelos analistas que trabalharam em suas diversas fases.

Recursos humanos

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic 2015 vem levantando informações sobre a composição do quadro de pessoal por vínculo empregatício das prefeituras, tanto na administração direta quanto na indireta, desde sua primeira edição em 1999. Foram pesquisados, portanto, os quantitativos de estatutários, celetistas, somente comissionados, estagiários e sem vínculo permanente, sendo estes dois últimos vínculos desmembrados a partir de 2005.

O número de pessoas ocupadas na administração direta e indireta municipal, em 2005, era 4 767 602 e, em 2015, 6 549 551, o que corresponde a um crescimento de 37,4% nesses 10 anos.

Considerando que, com base nas estimativas de população residente em 1º de julho de 2005, publicadas no *Diário Oficial da União*, a população do Brasil era de 184 184 264 habitantes, pode-se afirmar que as administrações públicas municipais foram responsáveis pela ocupação de 2,6%, do total da população. Quanto a 2015, com uma população estimada de 204 450 649 habitantes, o pessoal ocupado nas administrações municipais representava 3,2% desse total (Tabela 1).

Do ponto de vista regional, a maior representatividade ficava por conta da Região Centro-Oeste, onde a relação entre o pessoal ocupado na administração municipal e a população regional era de 3,7% nos anos de 2005 e 2015. Em seguida, apresentavam-se as Regiões Nordeste e Norte e, nas últimas posições, as Regiões Sul e Sudeste.

A proporção de servidores municipais na administração direta no País, em 2005, representava 94,3% (4 494 154) do total, e a administração indireta respondia por apenas 5,7% (273 448) do pessoal das administrações públicas municipais. Dos 5 560 municípios então

existentes, 18,6% (1 032) possuíam administração indireta. Com relação a 2015, a proporção de servidores municipais na administração direta representava 95,0% (6 224 235) do total, e a administração indireta respondia por 5,0% (325 316) do pessoal das administrações públicas municipais. Dos 5 570 municípios, 19,9% (1 110) possuíam administração indireta.

Tabela 1 - Proporção de pessoal ocupado na administração direta e indireta municipal, segundo as Grandes Regiões - 2005/2015

Grandes Regiões	Proporção de pessoal ocupado na administração direta e indireta municipal (%)	
	População estimada em 2005	População estimada em 2015
Brasil	**2,6**	**3,2**
Norte	2,6	3,4
Nordeste	2,9	3,6
Sudeste	2,3	2,8
Sul	2,3	3,1
Centro-Oeste	3,7	3,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2005/2015.

No caso da participação regional no total de pessoal ocupado na administração direta, em 2015, as Regiões Sudeste e Nordeste eram responsáveis, respectivamente, por 35,8% (2 228 463) e 32,2% (2 007 151) do total de pessoal ocupado nessas regiões; as Regiões Sul, Norte e Centro-Oeste, por sua vez, respondiam juntas por menos de ⅓ do total do pessoal ocupado na administração direta municipal – respectivamente, 13,8% (858 868), 9,5% (588 633) e 8,7% (541 120) (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Participação das Grandes Regiões no total de pessoal ocupado nas administrações direta e indireta - 2005/2015

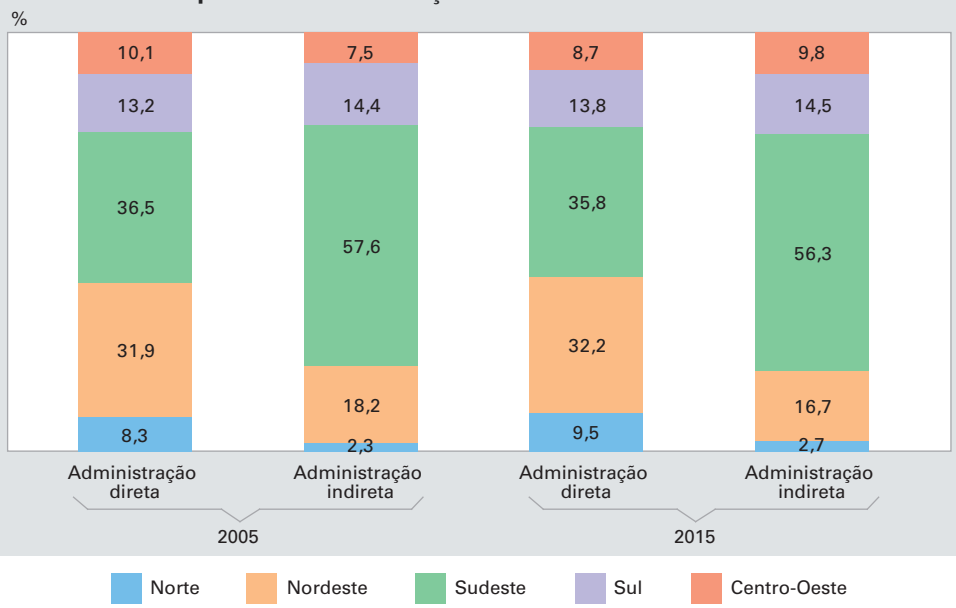

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2005/2015.

Com relação à paticipação regional no total de pessoal ocupado na administração indireta, em 2015, a Região Sudeste era responsável por 56,3% (183 243) do total de pessoal ocupado; as Regiões Nordeste, Sul, Centro-Oeste e Norte eram responsáveis, respectivamente, por 16,7% (54 396), 14,5% (47 110), 9,8% (31 845) e 2,7% (8 722) do total de pessoal ocupado.

Nos dois anos considerados, o quadro de recursos humanos das administrações diretas municipais era composto, em sua maioria, por servidores estatutários, que perfaziam os montantes de 3 902 727 pessoas, em 2015, e 2 876 485, em 2005. A segunda maior modalidade contratual era a dos sem vínculo permanente[3], com 1 315 386 (1 157 965 eram sem vínculo permanente e 157 421 eram estagiários) e 723 318, respectivamente, em 2015 e 2005. Os somente comissionados representavam 8,3% (514 383), em 2015, e 8,5% (380 629), em 2005. Os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT representavam 7,9% (494 604), em 2015, e 11,4% (513 722), em 2005 (Tabela 2).

Quanto à composição de pessoal por vínculo empregatício, segundo as classes de tamanho da população, em 2015, nos municípios com mais de 500 000 habitantes, 75,7% do pessoal total da administração direta era constituído por estatutários. Quanto às demais classes de tamanho da população, esta participação situou-se entre 63,2% (até 5 000 habitantes) e 58,6% (de 20 001 a 50 000 habitantes).

Além disso, enquanto as participações do pessoal sem vínculo permanente e somente comissionados foram, em 2015, respectivamente, de 11,3% e 5,3%, para os municípios com mais de 500 000 habitantes, nas demais classes de tamanho da população, elas situaram-se entre 22,6% (de 20 001 a 50 000 habitantes) e 14,7% (até 5 000 habitantes), para o pessoal sem vínculo permanente, e entre 13,2% (até 5 000 habitantes) e 7,5% (de 100 001 a 500 000 habitantes), no caso dos somente comissionados.

Em contrapartida, enquanto a participação dos funcionários contratados sob o regime da CLT, nos municípios com mais de 500 000 habitantes, era de apenas 4,0%, nas demais classes de tamanho da população, a participação desses funcionários situou-se entre 9,7% (de 50 001 a 100 000 habitantes) e 7,6% (até 5 000 habitantes).

Em relação ao quadro dos servidores das administrações indiretas municipais, em 2015, os estatutários eram 133 616 e os celetistas, 125 920. Em 2005, eram 93 199 estatutários e 128 809 celetistas. Os sem vínculo permanente representavam 13,3% (32 172 eram sem vínculo permanente e 11 167 eram estagiários), em 2015, e 6,7% (33 066), em 2005. Os somente comissionados eram 6,9% (22 405), em 2015, e 5,3% (18 374), em 2005 (Tabela 3).

Segundo as classes de tamanho da população, nos municípios com mais de 500 000 habitantes, em 2015, 39,1% e 45,7% do pessoal total da administração indireta era constituído por estatutários e celetistas, respectivamente. Quanto às demais classes de tamanho da população, a participação dos estatutários era sempre maior do que a dos celetistas.

As participações do pessoal sem vínculo permanente e dos somente comissionados foram, em 2015, respectivamente, de 6,4% e 5,4%, nos municípios com mais de 500 000 habitantes. Nos demais, elas situaram-se entre 32,3% (de 20 001 a 50 000 habitantes) e 11,3% (de 100 001 a 500 000 habitantes), para o pessoal sem vínculo permanente, e entre 23,0% (até 5 000 habitantes) e 8,2% (de 100 001 a 500 000 habitantes), no caso dos somente comissionados.

[3] Em 2005, os estagiários eram pesquisados junto aos sem vínculo permanente.

Tabela 2 - Percentual de pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício, segundo as classes de tamanho da população dos municípios - Brasil - 2005/2015

Classes de tamanho da população dos municípios	Percentual de pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício (%)					
	Total (1)	Estatutários	CLT	Somente comissionados	Estagiários (2)	Sem vínculo permanente
			2005			
Total	**100,0**	**64,0**	**11,4**	**8,5**	**-**	**16,1**
Até 5 000 hab.	100,0	63,0	10,9	12,0	-	14,0
De 5 001 a 10 000 hab.	100,0	62,5	10,3	9,9	-	17,3
De 10 001 a 20 000 hab.	100,0	59,6	12,2	9,4	-	18,9
De 20 001 a 50 000 hab.	100,0	59,3	13,4	8,8	-	18,6
De 50 001 a 100 000 hab.	100,0	59,5	13,7	8,9	-	17,9
De 100 001 a 500 000 hab.	100,0	58,7	16,1	8,4	-	16,8
Mais de 500 000 hab.	100,0	82,6	2,9	5,5	-	9,0
			2015			
Total	**100,0**	**62,7**	**7,9**	**8,3**	**2,5**	**18,6**
Até 5 000 hab.	100,0	63,2	7,6	13,2	1,4	14,7
De 5 001 a 10 000 hab.	100,0	61,3	8,2	11,0	1,4	18,1
De 10 001 a 20 000 hab.	100,0	59,6	8,0	9,7	1,5	21,2
De 20 001 a 50 000 hab.	100,0	58,6	8,5	8,5	1,8	22,6
De 50 001 a 100 000 hab.	100,0	58,8	9,7	8,1	2,6	20,8
De 100 001 a 500 000 hab.	100,0	61,6	9,2	7,5	3,6	18,1
Mais de 500 000 hab.	100,0	75,7	4,0	5,3	3,8	11,3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2005/2015.

(1) Inclusive os servidores sem declaração de vínculo empregatício. (2) Em 2005, os estagiários eram pesquisados junto aos sem vínculo permanente.

Tabela 3 - Percentual de pessoal ocupado na administração indireta, por vínculo empregatício, segundo as classes de tamanho da população dos municípios - Brasil - 2005/2015

Classes de tamanho da população dos municípios	Percentual de pessoal ocupado na administração indireta, por vínculo empregatício (%)					
	Total (1)	Estatutários	CLT	Somente comis-sionados	Estagiários (2)	Sem vínculo permanente
			2005			
Total	**100,0**	**35,7**	**52,3**	**5,3**	**-**	**6,7**
Até 5 000 hab.	100,0	53,0	22,4	8,4	-	16,2
De 5 001 a 10 000 hab.	100,0	60,0	20,0	9,5	-	10,5
De 10 001 a 20 000 hab.	100,0	44,1	32,8	6,8	-	16,2
De 20 001 a 50 000 hab.	100,0	38,1	47,8	5,5	-	8,7
De 50 001 a 100 000 hab.	100,0	46,5	39,0	7,3	-	7,1
De 100 001 a 500 000 hab.	100,0	33,8	54,7	6,2	-	5,4
Mais de 500 000 hab.	100,0	34,7	54,1	4,0	-	7,1
			2015			
Total	**100,0**	**41,1**	**38,7**	**6,9**	**3,4**	**9,9**
Até 5 000 hab.	100,0	38,4	19,1	23,0	1,7	17,7
De 5 001 a 10 000 hab.	100,0	57,5	10,4	10,5	1,1	20,6
De 10 001 a 20 000 hab.	100,0	47,4	15,9	11,8	1,5	23,4
De 20 001 a 50 000 hab.	100,0	38,8	18,2	8,9	1,8	32,3
De 50 001 a 100 000 hab.	100,0	51,6	21,1	10,6	3,2	13,5
De 100 001 a 500 000 hab.	100,0	42,5	34,1	8,2	3,9	11,3
Mais de 500 000 hab.	100,0	39,1	45,7	5,4	3,4	6,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2005/2015.

(1) Inclusive os servidores sem declaração de vínculo empregatício. (2) Em 2005, os estagiários eram pesquisados junto aos sem vínculo permanente.

Legislação e instrumentos de planejamento

Com a Constituição Federal do Brasil de 1988, os temas relacionados à política e à gestão urbanas passaram a ter maior destaque em várias esferas institucionais, políticas e sociais, com o fortalecimento do município como um dos entes federativos. Conforme os seus Art. 30 e 182, o município deve legislar sobre os assuntos de interesse local, com obrigação sobre o espaço urbano, por meio de uma política de desenvolvimento urbano que tenha por objetivo as funções sociais da cidade, com adequado ordenamento territorial. O Art. 182 dispõe que a política urbana é responsabilidade do município e deve garantir as funções sociais da cidade e o desenvolvimento dos cidadãos. Estabelece, ainda, que o Plano Diretor Municipal é o instrumento básico do ordenamento territorial urbano, devendo definir qual deve ser o uso e as características de ocupação de cada porção do território municipal, fazendo com que todos os imóveis cumpram sua função social.

Exercendo sua competência, a União promulgou o Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257, de 10.07.2001), que é a lei federal que regulamenta os Art. 182 e 183 da Constituição Federal de 1988. Em seu Art. 4º, o Estatuto da Cidade define um extenso conjunto de instrumentos para que o município tenha condições de construir uma política urbana que concretize, de fato, a função social da propriedade urbana e o direito de todos à cidade.

O Plano Diretor está definido no Estatuto da Cidade como "um conjunto de princípios e regras orientadoras da ação dos agentes que constroem e utilizam o espaço urbano" (BRASIL, 2005). Constitui o instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana do município. Tem como objetivos direcionar as ações do poder público visando compatibilizar os interesses coletivos e garantir de forma mais justa os benefícios da urbanização, e assegurar os princípios da reforma urbana, o direito à cidade e à cidadania e a gestão democrática da cidade.

De acordo com o Art. 41 do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor é obrigatório aos municípios com mais de 20 000 habitantes, que fazem parte de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas ou que são integrantes de áreas de especial interesse turístico, ou estão situados em áreas de influência de empreendimentos, ou ainda têm atividades com significativo impacto ambiental.

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic vem, desde 2005, investigando a existência de alguns instrumentos de política urbana discriminados no Estatuto da Cidade e que, junto com o Plano Diretor, têm por meta regular o uso e a ocupação do solo urbano produzindo um panorama sobre a implementação desses instrumentos de política urbana.

O resultado da Munic 2015 aferiu que 50,0% (2 786) dos municípios brasileiros tinham Plano Diretor, percentual igual ao apurado em 2013 e bem superior ao encontrado em 2005 (14,5%). Estavam elaborando o Plano 12,4% (691) dos municípios, e 37,6% (2 092) não o tinham. Este percentual foi mais elevado no grupo de municípios com população até 20 000 habitantes, 52,1% (1 996) (Gráfico 2).

Em 2015, considerando apenas os municípios com mais de 20 000 habitantes, dos 1 742 que necessitavam elaborar o Plano Diretor, conforme previsto no Estatuto das Cidades, restaram 188 (10,8%) que ainda não o haviam feito. Destes, no entanto, 92 (5,3%) afirmaram que o Plano estava em elaboração.

Analisando os dados da pesquisa, a existência de Plano Diretor, em 2015, era crescente em relação ao porte do município, ou seja, quanto maior a classe de tamanho da população, maior o percentual de municípios com Plano. Enquanto nos municípios com até 5 000 habitantes apenas 28,9% (358) informaram possuir Plano Diretor, todos os municípios acima de 100 000 habitantes informaram tê-lo (Tabela 9, disponível no portal do IBGE).

Gráfico 2 - Percentual de municípios, total, com até 20 000 e com mais de 20 000 habitantes, por situação do Plano Diretor - Brasil - 2005/2015

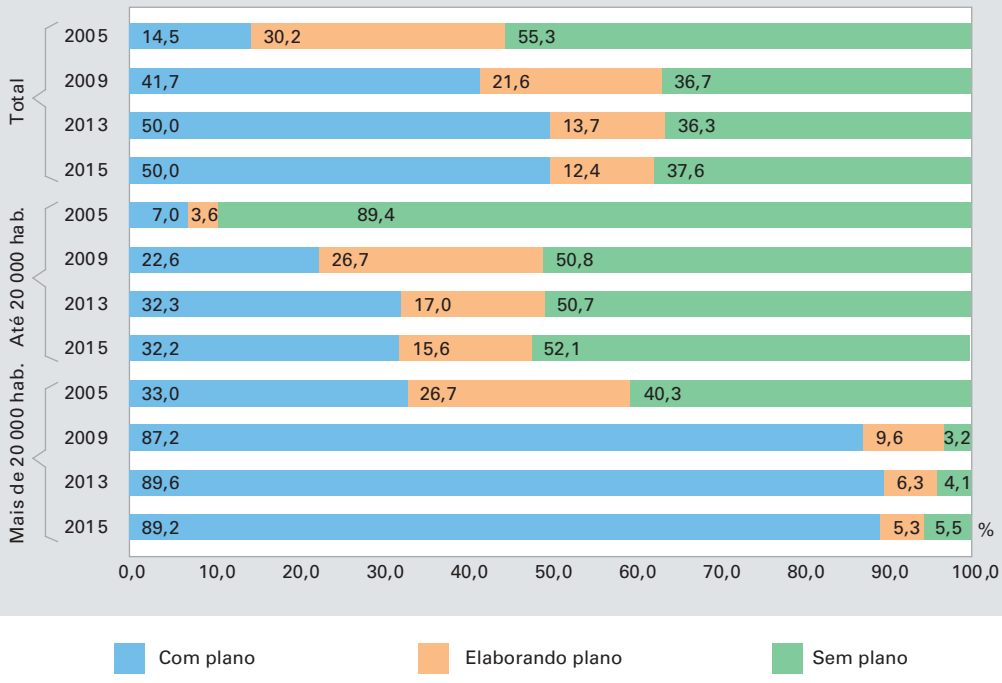

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2005/2015.

A Munic 2015, assim como a edição de 2013, pesquisou a existência, não apenas na forma de legislação específica, mas também como parte integrante dos Planos Diretores municipais, dos seguintes instrumentos de planejamento: Legislação sobre área e/ou zona especial de interesse social; Legislação sobre área e/ou zona especial de interesse; Legislação de perímetro urbano; Legislação sobre parcelamento do solo; Legislação sobre zoneamento ou uso e ocupação do solo; Legislação sobre solo criado ou outorga onerosa do direito de construir; Legislação sobre contribuição de melhoria; Legislação sobre operação urbana consorciada; Legislação sobre estudo de impacto de vizinhança; e Código de obras.

Além das legislações mencionadas anteriormente, foi pesquisada apenas na edição de 2015 a existência dos seguintes instrumentos: Legislação sobre zoneamento ambiental ou zoneamento ecológico-econômico; Legislação sobre servidão administrativa; Legislação sobre tombamento; Legislação sobre unidade de conservação; Legislação sobre concessão de uso especial para fins de moradia; Legislação sobre usucapião especial de imóvel urbano; Legislação sobre direito de superfície; Legislação sobre regularização fundiária; Legislação sobre a legitimação de posse; e Legislação sobre estudo prévio de impacto ambiental.

De acordo com os resultados da Munic 2015, 95,0% (5 290) dos municípios apresentavam pelo menos um dos instrumentos de planejamento pesquisados. Em todas as classes de tamanho da população, os percentuais eram superiores a 90,0%, chegando a 100,0% nos municípios com mais 100 000 habitantes (Gráfico 3).

Gráfico 3 - Percentual de municípios com instrumentos de planejamento, segundo as classes de tamanho da população dos municípios - Brasil - 2015

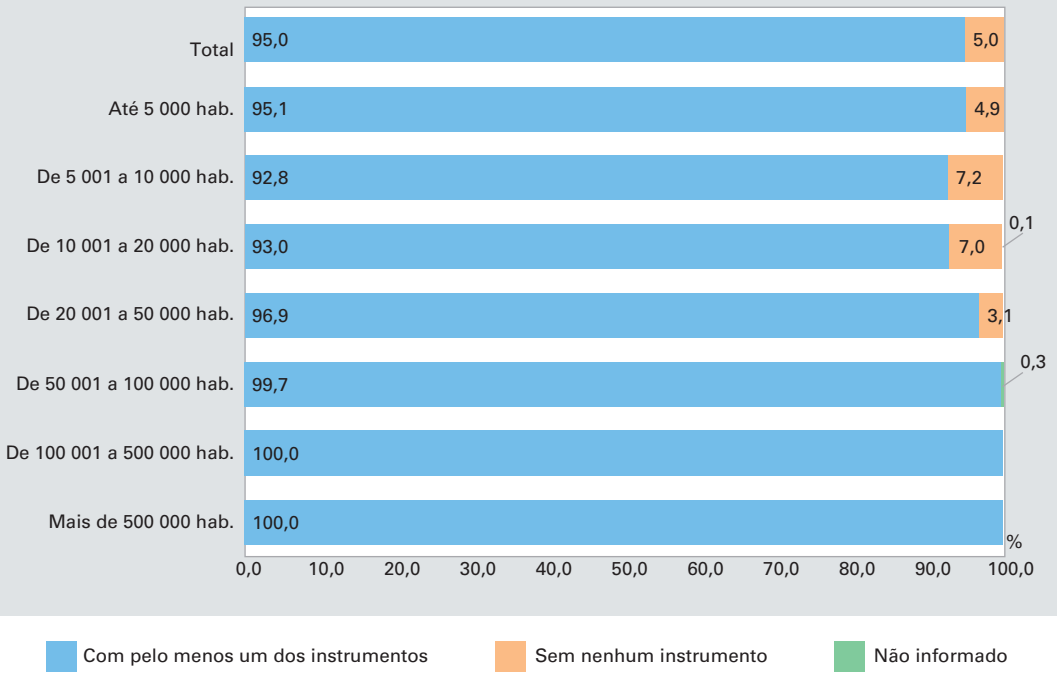

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2015.

Na comparação com a primeira ocasião em que a MUNIC, em 2013, investigou a existência de instrumentos de planejamento na forma de legislação específica ou como parte integrante dos Planos Diretores de 10 dos instrumentos de planejamento, observou-se um aumento no percentual de municípios que responderam possuí-los. Em 2013, 92,9% (5 174) dos municípios apresentaram pelo menos um dos instrumentos de planejamento pesquisados e, em 2015, 94,5% (5 263). Assim como em 2013, os instrumentos mais utilizados eram a Lei de perímetro urbano, o Código de Obras e a Legislação sobre parcelamento do solo. Com relação aos menos utilizados, tem-se: em 2013, a Legislação sobre solo criado e a Legislação sobre operação urbana consorciada; e em 2015, a Legislação sobre estudo de impacto de vizinhança e a Legislação sobre operação urbana consorciada (Gráfico 4).

Com relação aos instrumentos de planejamento pesquisados apenas na MUNIC 2015, 55,5% (3 090) dos municípios tinham pelo menos um dos instrumentos. Os mais utilizados eram a Legislação sobre zoneamento ambiental ou zoneamento ecológico-econômico e a Legislação sobre regularização fundiária; e os menos utilizados, a Legislação sobre a legitimação de posse e a Legislação sobre usucapião especial de imóvel urbano (Gráfico 5).

Gráfico 4 - Percentual de municípios com instrumentos de planejamento
Brasil - 2013/2015

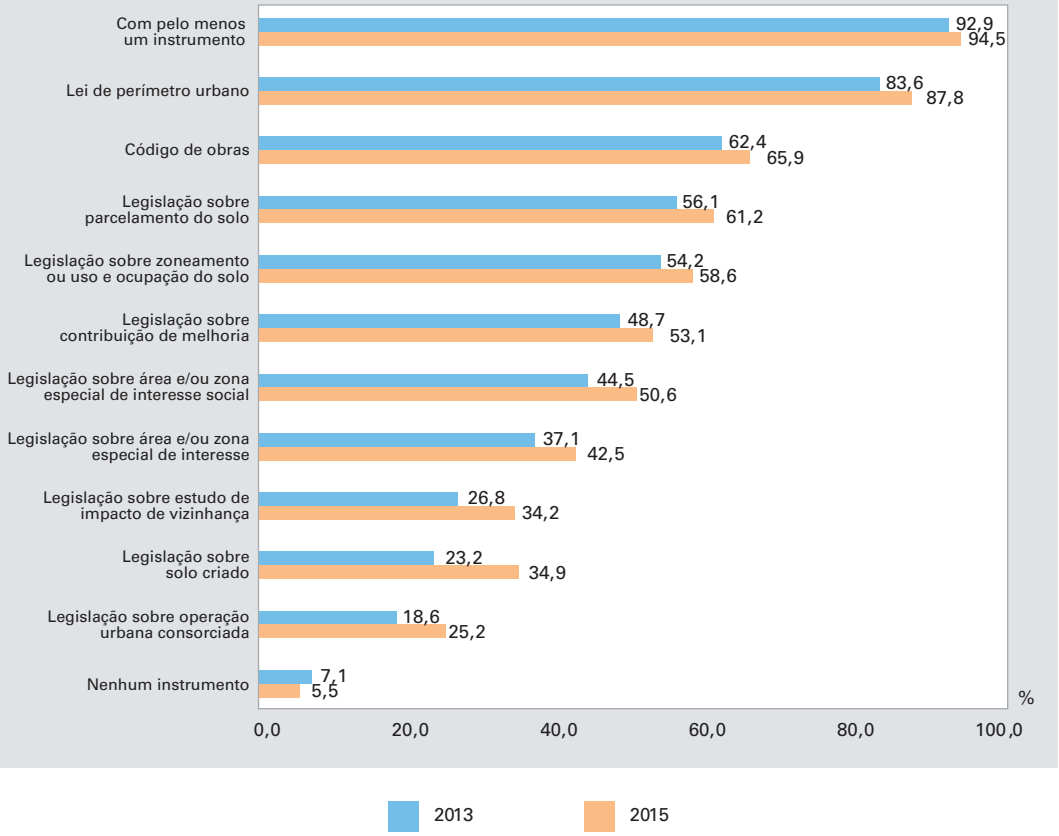

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2013/2015.

Gráfico 5 - Percentual de municípios com outros instrumentos de planejamento investigados no ano - Brasil - 2015

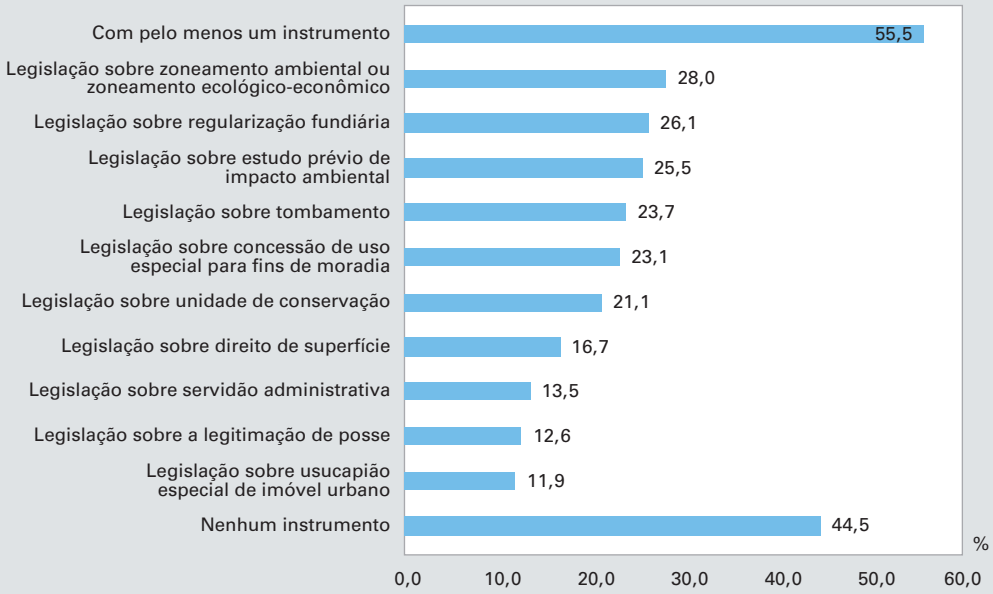

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2015.

Recursos para a gestão

Com o aumento das atribuições municipais, a ampliação das competências tributárias e das responsabilidades de gastos municipais, os municípios vêm implementando uma série de processos de modernização e racionalização de suas máquinas administrativas, cujo objetivo maior é garantir o efetivo cumprimento das suas crescentes funções e a maior sustentabilidade financeira.

A instituição de cadastros, cobranças de taxas e a adoção de mecanismos de incentivo à implantação de empreendimentos são instrumentos que vêm sendo utilizados pelos municípios com a finalidade de garantir maior autonomia financeira. Esses instrumentos são pesquisados pela Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC há algum tempo e podem auxiliar as questões que permeiam a análise da sustentabilidade financeira dos municípios brasileiros.

A Tabela 4 mostra a proporção de municípios que dispõem de cadastro imobiliário, planta genérica de valores e cobrança de IPTU[4]. Entre 2012 e 2015, observou-se crescimento da proporção dos três instrumentos.

Diferentemente do imposto, que é um tributo não vinculado, devido pelo contribuinte independentemente de qualquer contraprestação por parte do Estado, a taxa é a exigência financeira à pessoa privada ou jurídica para usar certos serviços fundamentais, ou pelo exercício

[4] O cadastro imobiliário consiste em um conjunto de informações de identificação, localização e características dos imóveis da área urbana municipal, coletadas em campo, que possibilitam identificar o terreno e a edificação e localizar o imóvel de forma unívoca para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI, e de algumas taxas de serviços públicos e de poder de polícia. A planta genérica de valores permite fixar previamente os valores básicos unitários dos terrenos e das edificações, expressos por metro quadrado de área, padronizando e uniformizando os critérios de apuração do valor venal dos imóveis para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e da Contribuição de Melhoria. A cobrança de IPTU, por sua vez, constitui uma das principais fontes de arrecadação municipal e tem uma função social, principalmente para a efetiva realização de uma adequada política de desenvolvimento urbano em cada localidade.

do poder de polícia, que se refere à intervenção do Estado na regulamentação de questões relativas à segurança, higiene, ordem social e urbana, autorização para o funcionamento de atividades econômicas etc. É uma das medidas mais comuns utilizadas pelos municípios para aumentar a sua base de arrecadação.

Tabela 4 - Percentual de municípios com cadastro imobiliário, planta genérica de valores e que cobram IPTU, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos municípios - 2012/2015

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos municípios	Percentual de municípios com (%)					
	Cadastro imobiliário		Planta genérica de valores		Cobram IPTU	
	2012	2015	2012	2015	2012	2015
Brasil	**93,9**	**95,0**	**78,0**	**80,7**	**94,1**	**94,8**
Norte	84,4	87,8	71,5	78,9	82,2	86,2
Nordeste	88,3	89,1	60,2	63,0	87,2	88,2
Sudeste	98,2	99,3	84,1	86,8	99,2	99,5
Sul	98,9	99,4	94,3	95,4	100,0	99,9
Centro-Oeste	96,1	97,4	89,7	91,9	98,1	98,5
Até 5 000 hab.	93,8	94,0	74,7	77,7	94,5	94,9
De 5 001 a 10 000 hab.	91,9	94,1	72,6	75,5	92,7	93,5
De 10 001 a 20 000 hab.	91,9	93,2	74,5	77,2	92,1	93,0
De 20 001 a 50 000 hab.	95,4	96,7	83,2	86,1	94,5	95,6
De 50 001 a 100 000 hab.	99,4	98,9	93,9	93,2	98,8	98,9
De 100 001 a 500 000 hab.	100,0	99,6	95,6	96,2	100,0	100,0
Mais de 500 000 hab.	100,0	100,0	97,4	97,6	100,0	100,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2012/2015.

Entre 2012 e 2015, o percentual de municípios que cobravam algum tipo de taxa em todo o Brasil subiu de 92,4% (5 144) para 93,7% (5 218) (Gráfico 6).

Gráfico 6 - Percentual de municípios, por situação de cobrança de taxas Brasil - 2012/2015

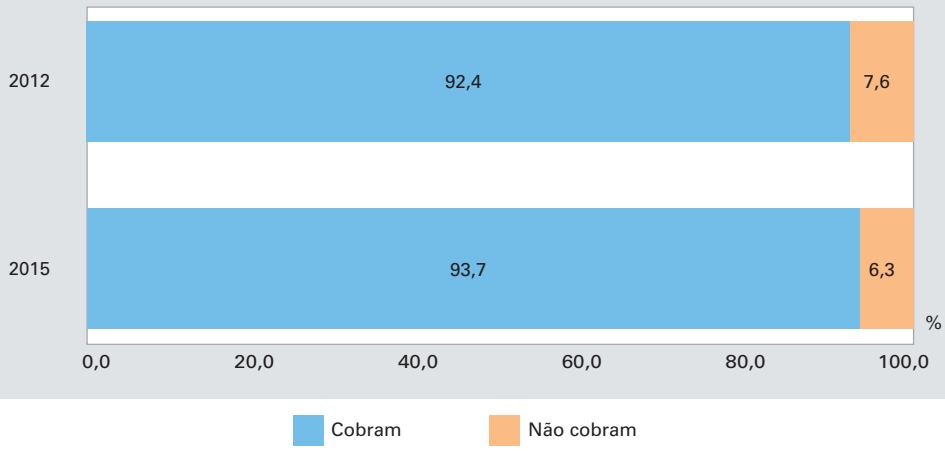

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2012/2015.

Dentre os 351 municípios que em 2015 não cobravam nenhuma taxa, 308 tinham até 20 000 habitantes. Considerando os 5 218 municípios que cobravam algum tipo de taxa em 2015, a taxa de iluminação pública era a mais presente, abrangendo 78,3% (4 087) dos municípios, seguida pelas taxas de coleta de lixo e de poder de polícia, que cobriam, respectivamente, 52,2% (2 726) e 48,8% (2 544) dos municípios. A taxa de limpeza pública figura em seguida, abrangendo 36,3% (1 893) dos municípios. Por fim, a taxa de incêndio estava presente em apenas 4,5% (234) dos municípios, e 32,4% (1 690) dos municípios cobravam outros tipos de taxas (Tabela 15, disponível no portal do IBGE, e Gráfico 7).

Gráfico 7 - Percentual de municípios que cobram taxas, segundo o tipo de taxa cobrada - Brasil - 2015

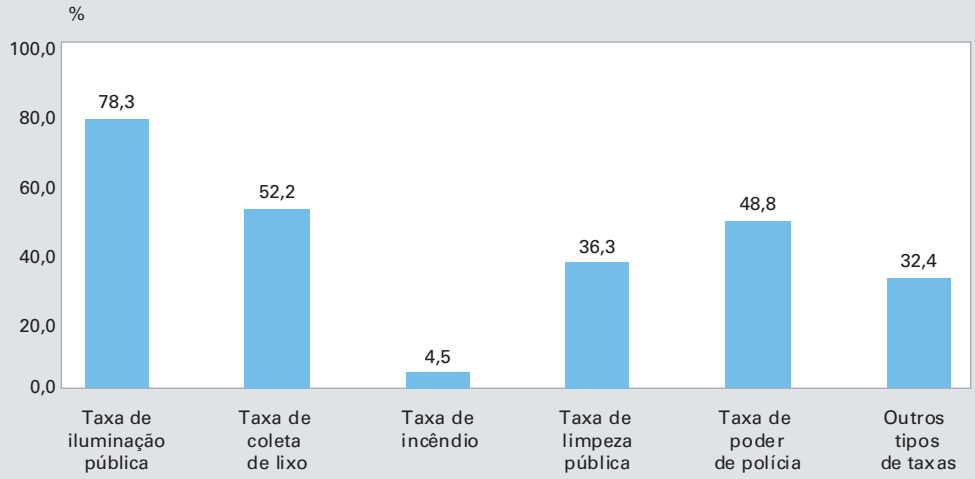

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2015.

Intensificada na década de 1990, a concessão de benefícios fiscais e não fiscais para a atração de investimentos é uma prática relativamente antiga. Dessa forma, os governos municipais têm buscado influenciar a decisão de onde serão implantados novos empreendimentos, visando promover o deslocamento de um investimento para dentro de seus territórios. A instalação de novos empreendimentos aumenta a oferta de empregos e tende a dinamizar o mercado de consumo local, estimulando o estabelecimento de novas atividades – em especial aquelas vinculadas ao setor de serviços – que irão gerar aumento na receita própria dos municípios, por meio da cobrança de impostos e do pagamento de taxas pelos novos contribuintes.

Era significativa a parcela dos municípios que se valiam de algum mecanismo de incentivo à implantação de empreendimentos em 2015, embora menor que a observada em 2012. Em 2015, 61,7% (3 437) dos municípios utilizavam esses mecanismos, enquanto em 2012, 62,9% (3 498). Esse decréscimo só se verificou nos municípios com mais de 10 000 habitantes e nas Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste do País. Apesar do declínio no percentual de municípios com incentivo à implantação de empreendimentos, verificou-se um pequeno aumento no percentual de municípios com até 10 000 habitantes e nas Regiões Norte e Nordeste, como demonstrado no Gráfico 8.

Os incentivos eram ofertados, sobretudo, por municípios com mais de 50 000 habitantes e por aqueles localizados nas Regiões Sul e Centro-Oeste. Dos 41 municípios com mais de 500 000 habitantes, em 2015, apenas cinco não possuíam nenhum instrumento com esse propósito. No entanto, é preciso observar que, mesmo entre os municípios com até 50 000 habitantes e naqueles das Regiões Norte, Nordeste e Sudeste, era significativo o percentual de municípios com mecanismos de incentivo nos dois períodos considerados.

Com relação às Unidades da Federação, em 2015, chama a atenção o percentual de municípios com incentivo nos Estados do Mato Grosso do Sul e de Santa Catarina, 89,9% (71) e 83,1% (245), respectivamente. No outro extremo, destacavam-se os Estados do Acre e Maranhão, com 36,4% (8) e 30,0% (65) dos municípios, respectivamente (Tabela 18, disponível no portal do IBGE).

Os resultados da MUNIC apontaram que, dentre os municípios com mecanismos de incentivo à implantação de empreendimentos, houve uma significativa alteração nos utilizados entre 2012 e 2015. Embora tenha prevalecido a utilização de mecanismos não fiscais, como a cessão e a doação de terrenos, em 2015, foi maior o percentual de municípios que optaram pela cessão de terrenos em detrimento da doação de terrenos. Com relação aos mecanismos fiscais, também ocorreram alterações na forma de sua utilização: houve um aumento expressivo no percentual de municípios que utilizaram a isenção do IPTU como incentivo, e um decréscimo no percentual dos que optaram pela redução do IPTU (Gráfico 9).

Gráfico 8 - Percentual de municípios com incentivos à implantação de empreendimentos, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos municípios - 2012/2015

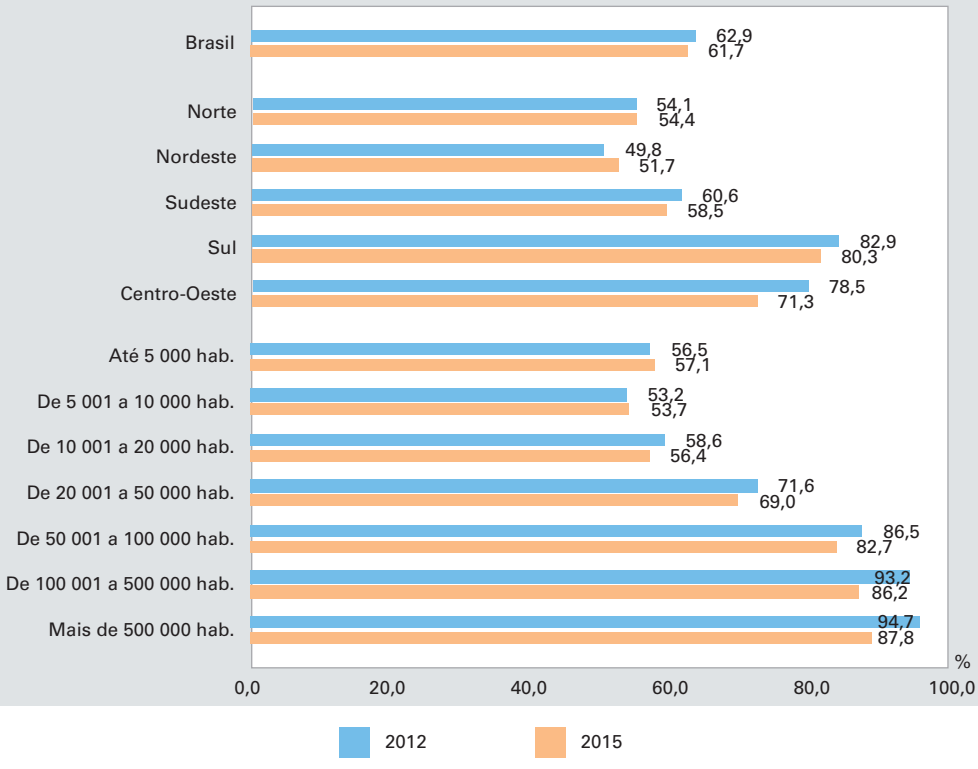

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2012/2015.

Gráfico 9 - Percentual de municípios com incentivos à implantação de empreendimentos, segundo os tipos de mecanismos utilizados - Brasil - 2012/2015

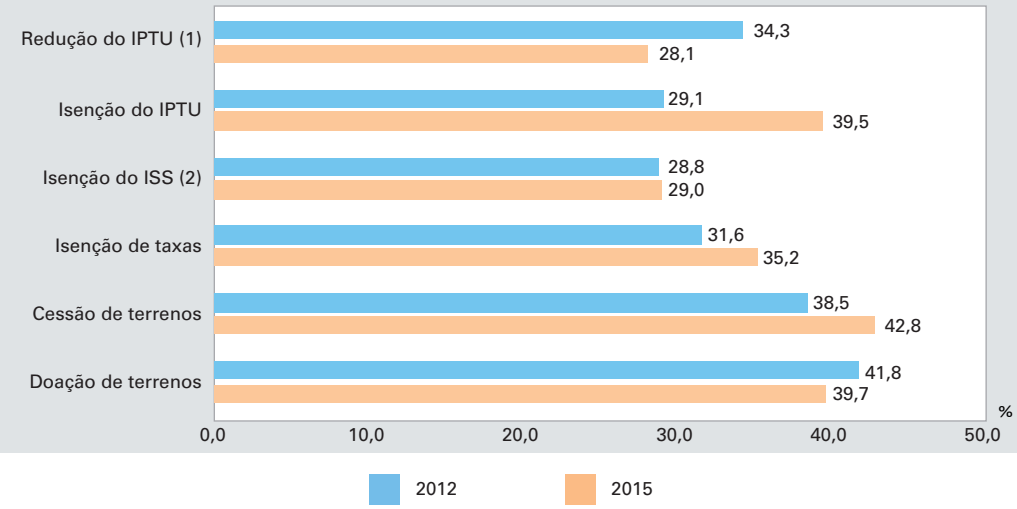

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2012/2015.
(1) Em 2012, o mecanismo utilizado foi isenção parcial do IPTU; em 2015, redução do IPTU. (2) Imposto sobre serviços de qualquer natureza.

Terceirização e informatização

A contratação de empresas que fornecem mão de obra especializada para o desempenho de determinadas atividades do processo produtivo vem sendo cada vez mais frequente no setor público de uma forma geral, razão pela qual a terceirização de serviços pelas prefeituras municipais foi objeto da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic 2015. A contratação de empresas privadas e/ou pessoas pelas prefeituras municipais foi pesquisada tanto na área de assessoria quanto na execução direta de serviços públicos.

Segundo os dados obtidos com a pesquisa, a assessoria era contratada em 85,8% (4 777) dos municípios brasileiros, podendo se apresentar de diferentes formas: jurídica, contábil/financeira, cartográfica, para realizar atividades de contratação e pagamento de funcionários, e para elaboração de projetos para captação de recursos.

O serviço de assessoria era mais frequente nos municípios com menor porte populacional, como se verifica no Gráfico 10.

Quando consideradas as diferentes modalidades de assessoria contratadas pelas prefeituras municipais, observou-se que os serviços de natureza contábil/financeira (como diagnóstico, acompanhamento e avaliação da gestão orçamentária municipal) e os de natureza jurídica (como emissão de pareceres, aprovação de minutas de editais, contratos, acordos, convênios e outras ações que requeiram a ação de profissionais de Direito) eram os mais frequentes nas administrações municipais: 82,9% (3 959) e 72,0% (3 439) dos municípios, respectivamente, conforme demonstra o Gráfico 11.

Além de terceirizar serviços de assessoria, as prefeituras também contratam empresas para desempenhar diretamente atividades

de responsabilidade da administração pública municipal, em áreas como: segurança dos prédios da prefeitura, iluminação pública, limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos domiciliar, hospitalar e industrial.

Segundo os dados da MUNIC 2015, 85,6% (4 769) dos municípios brasileiros terceirizavam pelo menos um desses serviços. Nestes, a atividade mais frequente era a coleta de resíduo sólido hospitalar, realizada em 76,1% (3 630) dos municípios; seguida da coleta de resíduo sólido domiciliar, em 53,6% (2 558); iluminação pública, em 44,3% (2 113); e limpeza urbana, em 42,1% (2008) (Gráfico 12 eTabela 27, disponível no portal do IBGE).

Gráfico 10 - Percentual de municípios com contratação de assessoria, segundo as classes de tamanho da população dos municípios - Brasil - 2015

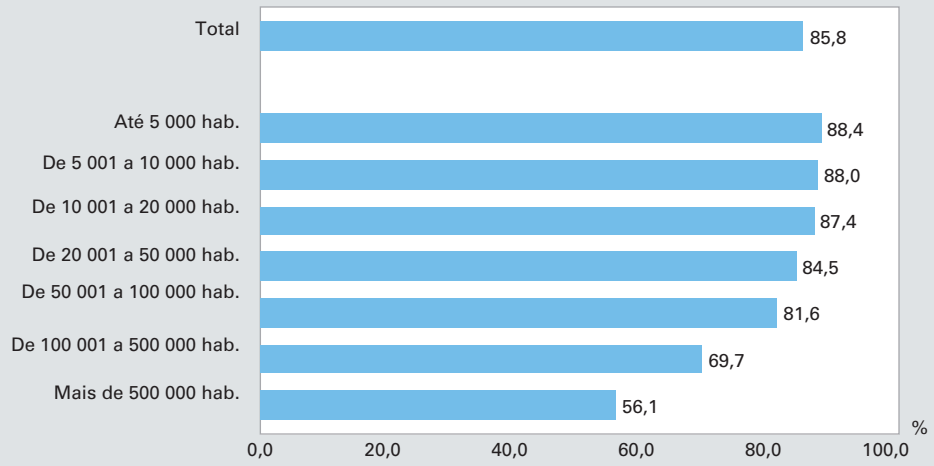

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2015.

Gráfico 11 - Percentual de municípios com contratação de assessoria, segundo a finalidade da contratação - Brasil - 2015

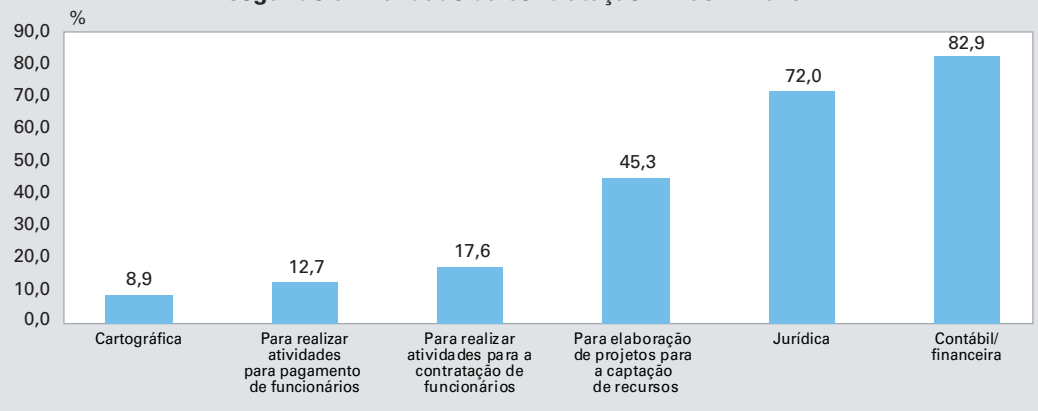

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2015.

Gráfico 12 - Percentual de municípios que terceirizavam atividades de responsabilidade da administração pública municipal, segundo as Grandes Regiões - 2015

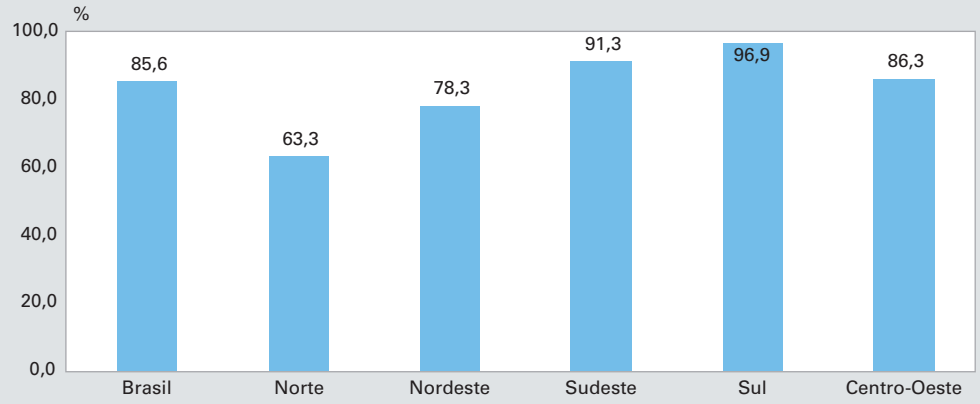

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2015.

Quanto à informatização na administração pública municipal, foi pesquisada sua existência nas seguintes atividades: cadastro e/ou banco de dados de saúde, de educação, de patrimônio e de funcionários, bem como controle da execução orçamentária e folha de pagamento. Um representativo percentual de 97,1% (5 410) de municípios respondeu afirmativamente à existência de pelo menos uma das atividades informatizadas, havendo pouca variação não só entre as classes de tamanho da população dos municípios, como também entre as Grandes Regiões, cujos percentuais oscilaram de 94,7% (426), na Região Norte, a 98,5% (460), na Região Centro-Oeste (Tabela 29, disponível no portal do IBGE).

Gestão ambiental

Desde 2002, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC investiga aspectos importantes da política municipal relacionados ao meio ambiente. Foram seis as edições da pesquisa que trataram do tema, sendo que a primeira delas, em 2002, sob a forma de Suplemento. Nos anos seguintes, 2004, 2008, 2009, 2012 e 2013, as informações foram coletadas em blocos específicos sobre o tema no Questionário Básico.

Em 2015, algumas perguntas foram atualizadas, atendendo à demanda sobre a existência de digitalização das informações territoriais dos municípios, bem como sobre a implantação do Cadastro Ambiental Rural[5]. Presentes nas edições anteriores da pesquisa, os temas licenciamento ambiental e Agenda 21 também foram tratados nesta edição.

A necessidade de investigar a existência de bases cartográficas digitalizadas ocorre porque as mesmas são bases de qualidade, em formato digital e de referência, que fornecem o suporte cartográfico necessário aos diversos projetos de geoprocessamento para uma gestão ambiental mais eficiente.

Segundo os dados obtidos na MUNIC 2015, 20,7% (1 152) dos municípios brasileiros dispunham de base cartográfica municipal

[5] O Cadastro Ambiental Rural, criado pela Lei n. 12.651, de 25.05.2012, é um instrumento fundamental para auxiliar no processo de regularização ambiental de propriedades e posses rurais. Consiste no levantamento de informações georreferenciadas do imóvel rural, com delimitação das Áreas de Proteção Permanente, Reserva Legal, remanescentes de vegetação nativa, área rural consolidada, áreas de interesse social e de utilidade pública, com o objetivo de traçar um mapa digital a partir do qual são calculados os valores das áreas para diagnóstico ambiental. O Cadastro Ambiental Rural é uma base de dados estratégica para o controle, o monitoramento e o combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa do País, bem como para o planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais (BRASIL, 2016).

digitalizada. O menor percentual foi identificado nos municípios da Região Nordeste, onde nenhum estado apresentou percentual igual ou superior à média nacional, cabendo ressaltar que o Ceará foi o que mais se aproximou, com 19,6% (36) dos municípios com esse recurso, enquanto a média obtida na região foi de 11,4% (204) dos municípios. No País, seis Unidades da Federação distribuídas em diferentes regiões apresentaram proporções de municípios com base cartográfica digitalizada superiores a 30,0%: Pará (30,6%), Espírito Santo (30,8%), Roraima (33,3%), Paraná (33,8%), Santa Catarina (39,7%) e Rio de Janeiro (45,7%) (Tabela 32, disponível no portal do IBGE).

Ao considerar as classes de tamanho da população dos municípios, verifica-se que, quanto maior a classe, mais frequente a existência de base cartográfica digitalizada (Gráfico 13).

Igualmente importante foi verificar a existência de sistema de informação geográfica na Política Municipal do Meio Ambiente. Trata-se de um conjunto de equipamentos e programas de informática que não apenas produzem informações espaciais, mas também integram os dados obtidos, propiciando uma representação do espaço mais apurada, o que possibilita mais qualidade na análise e na gestão deste. Os resultados obtidos na MUNIC 2015 demonstram que, quanto maior a classe de tamanho da população dos municípios, mais frequente a existência desse sistema (Gráfico 13).

Gráfico 13 - Percentual de municípios com sistema de informação geográfica e base cartográfica digitalizada, segundo as classes de tamanho da população dos municípios - Brasil - 2015

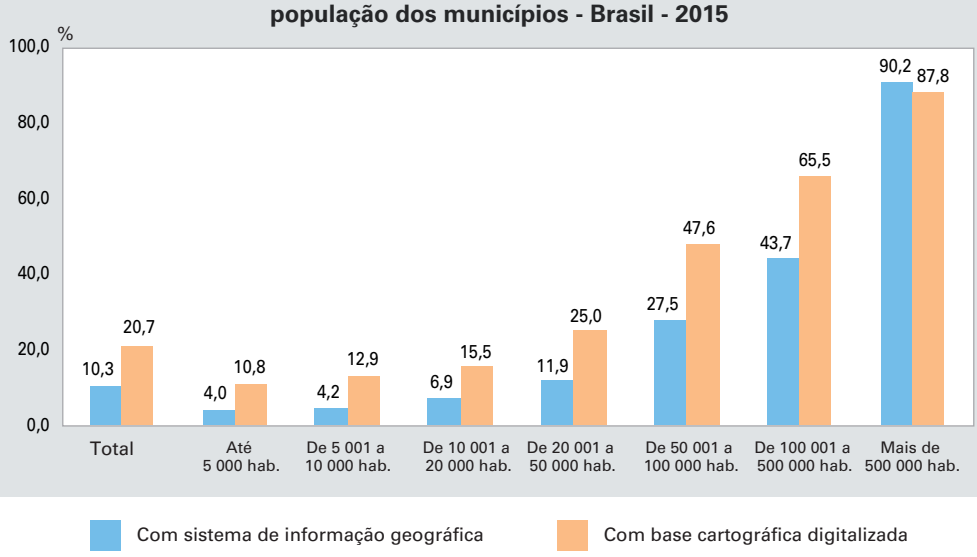

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2015.

O percentual nacional de municípios que apresentavam sistema de informação geográfica foi de 10,3% (572). Em alguns estados essa proporção foi superior à média nacional (10,3%): Santa Catarina (21,4%), Pará (22,2%), Espírito Santo (25,6%) e Rio de Janeiro (28,3%). O único estado cujos municípios informaram a inexistência tanto de base cartográfica digitalizada quanto de sistema de informação geográfica foi o Amapá (Tabela 32, disponível no portal do IBGE).

É de competência da municipalidade o licenciamento ambiental de empreendimentos. Por meio da Resolução n. 237, de 19.12.1997, o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA definiu os procedimentos e regulamentou o licenciamento ambiental com o objetivo de fortalecer a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n. 6.938, de 31.08.1981), tendo como meta a utilização desse recurso como instrumento de gestão na área. Segundo o Art. 6º da Resolução CONAMA:

> Compete ao órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhes forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, 1997).

A MUNIC 2015 investigou três modalidades de licença que poderiam ser concedidas: a prévia, que aprova a viabilidade ambiental do empreendimento e é solicitada no período de planejamento da implantação ou alteração do mesmo; a de instalação, que aprova os projetos e autoriza o início das obras; e a de operação, que autoriza o funcionamento do empreendimento.

Como se observa no Gráfico 14, o percentual de municípios que realizaram licenciamento ambiental era diretamente proporcional à classe de tamanho dos municípios, havendo apenas uma pequena variação nos municípios de 5 001 a 20 000 habitantes.

Gráfico 14 - Percentual de municípios que realizaram licenciamento ambiental, segundo as classes de tamanho da população dos municípios - Brasil - 2015

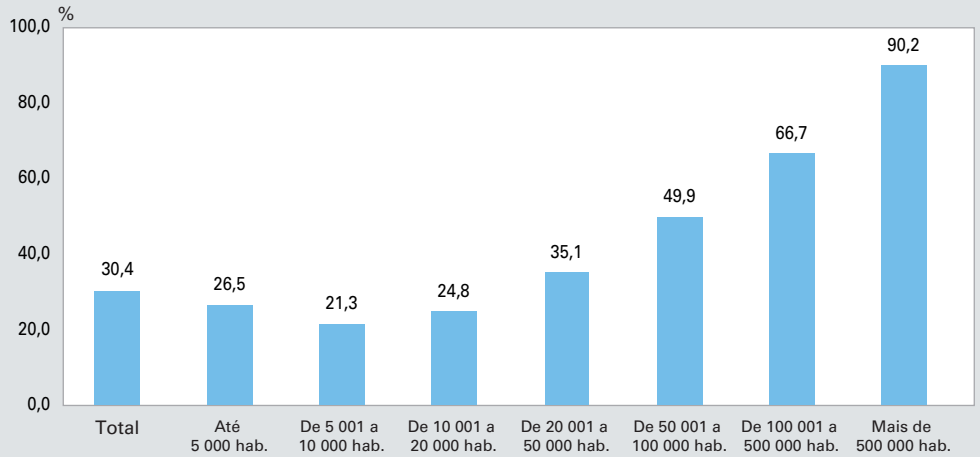

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2015.

Entre os municípios que realizaram licenciamento ambiental, 66,6% (1 130) deles informaram ter realizado licenciamento prévio; 66,2% (1 123) realizaram licenciamento de instalação; e 71,8% (1 217), licenciamento de operação. Com relação às Grandes Regiões, chamam a atenção os percentuais de municípios que realizaram licenciamento ambiental na Região Sul, significativamente mais altos que os observados nas demais regiões, nas três modalidades investigadas (Gráfico 15).

Gráfico 15 - Percentual de municípios que realizaram licenciamento ambiental, por tipo de licença, segundo as Grandes Regiões - 2015

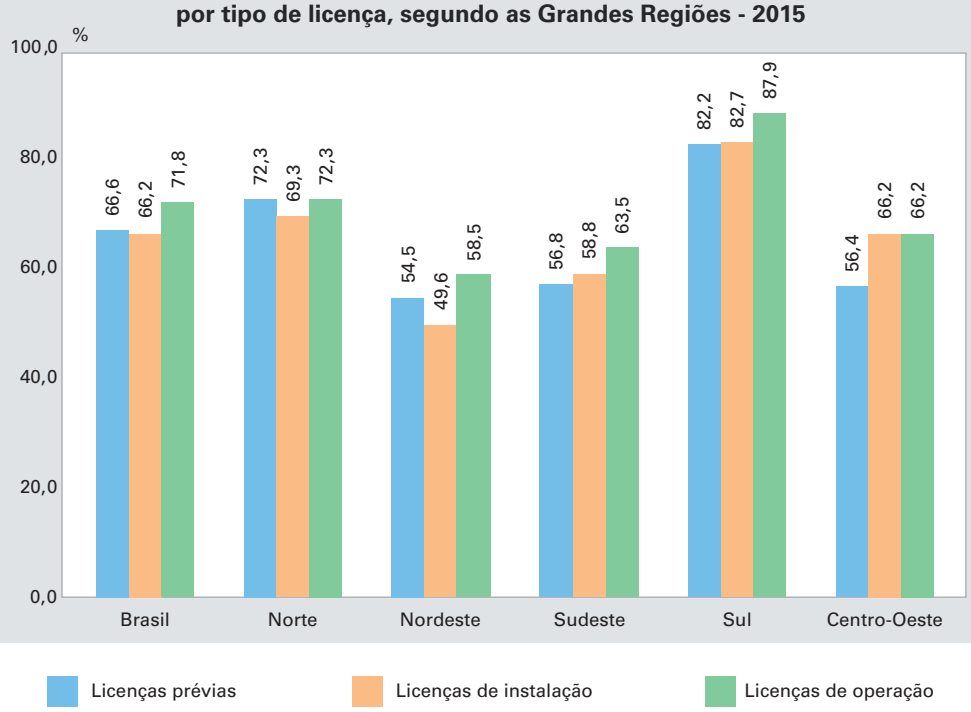

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2015.

Como nos anos anteriores já mencionados, a MUNIC 2015 pesquisou sobre o processo de elaboração da Agenda 21 Local e em que estágio se encontrava no momento da coleta dos dados, assim como a realização de reuniões do Fórum de Agenda 21 Local.

A Agenda 21 é um instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, em diferentes bases geográficas, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

> A Agenda 21 Local é o processo de planejamento participativo de um determinado território, que envolve a implantação, ali, de um Fórum de Agenda 21. Composto por governo e sociedade civil, o Fórum é responsável pela construção de um Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, que estrutura as prioridades locais por meio de projetos e ações de curto, médio e longo prazos. No Fórum são também definidos os meios de implementação e as responsabilidades do governo e dos demais setores da sociedade local na implementação, acompanhamento e revisão desses projetos e ações (BRASIL, 2016).

Os resultados da MUNIC 2015 apontaram para uma adesão crescente à Agenda 21 Local. Entre 2012 e 2015, o percentual de municípios que iniciaram o processo de elaboração desse instrumento, em todo o Brasil, subiu de 18,1% (1 010) para 22,0% (1 225), e o crescimento foi observado em todas as classes de tamanho da população e em quase todas as Grandes Regiões. Destacaram-se os municípios com mais de 500 000 habitantes, com aumento de 57,9% (22) para 75,6% (31), e a Região Norte, que passou de 30,3% (136) para 39,6% (178) dos municípios, como se observa no Gráfico 16.

Gráfico 16 - Percentual de municípios que iniciaram o processo da Agenda 21 Local, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos municípios - 2012/2015

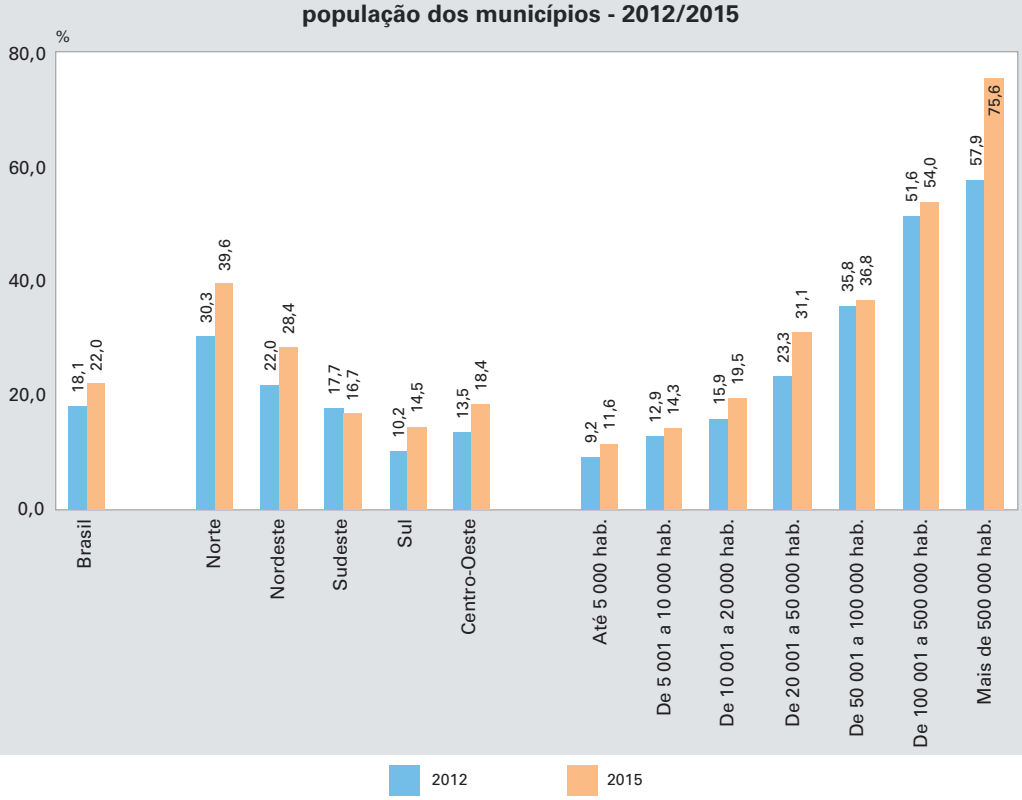

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2012/2015.

Articulação interinstitucional

O reconhecimento, por meio da Constituição Federal do Brasil de 1988, do município como ente federado foi o ponto de partida para o crescimento da importância destes entes federativos na esfera pública nacional. Essa definição constitucional foi acompanhada de descentralização fiscal e de políticas públicas sem precedentes na história do País. Em seu Art. 1º, o texto constitucional afirma que: "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito [...]" (BRASIL, 2016).

A coordenação e a cooperação federativas fazem parte da organização dos entes federados. Os problemas sociais e urbanos concentrados em algumas regiões metropolitanas, aglomerados urbanos, microrregiões podem ser agravados pela falta de cooperação federativa. Dessa forma, articulações de cooperação horizontais (município-município) e verticais (estado-município, União-estado-município) se tornam necessárias para a viabilidade do desenvolvimento de diferentes políticas públicas.

Na busca de definição para problemas que afetam mais de um município, foi possível às administrações municipais formarem alianças para tornar exequíveis projetos de maior porte ou de abrangência regional que exigiam soluções de parceria. De acordo com o Art. 241 da Constituição Federal, a finalidade de criação de um consórcio público é a gestão associada de serviços públicos – isso significa dizer que dois ou mais entes federados podem se unir para prestar um serviço público de interesse comum.

Os consórcios públicos surgem, assim, como uma forma de solução, de modo colegiado, em um novo arranjo institucional para a

gestão municipal e como instrumentos de planejamento regional para uma possível solução de problemas comuns, na gestão de atividades específicas. Constituem-se em alternativa importante para melhorar a eficiência da prestação de serviços públicos e têm possibilitado a discussão de um planejamento regional em quesitos como a ampliação da oferta de serviços por parte dos municípios, a racionalização de equipamentos, a ampliação de cooperação regional, a flexibilização dos mecanismos de aquisição de equipamentos e de contratação de pessoal, entre outras vantagens.

A Lei de Consórcios Públicos (Lei n. 11.107, de 06.04.2005) dispõe sobre normas gerais para a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum. A Lei e o seu regulamento (Decreto n. 6.017, de 17.01.2007) não instituíram os consórcios públicos ou a gestão associada de serviços públicos, pois estes já estavam previstos na Constituição Federal. O papel que desempenham é de apenas adaptar a legislação federal à realidade da cooperação federativa, eliminando dificuldades que impediam que tais institutos fossem realizados com segurança jurídica.

Os consórcios públicos passam a ser entendidos tanto como instrumentos de cooperação horizontal como instrumentos de cooperação vertical. Entretanto, a União somente participará de consórcios públicos em que também façam parte todos os estados em cujos territórios estejam situados os municípios consorciados.

Considerando, então, o papel proeminente dos consórcios públicos como instrumento de articulação para o desenvolvimento de políticas públicas, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic 2015 foi a campo com um bloco de questões dedicadas ao tema Articulações Interinstitucionais, o que também ocorreu, em edições anteriores, na forma de um bloco específico ou como quesito interno de outros blocos temáticos. Foi pesquisada a existência de consórcios públicos pactuados entre os entes federativos – União, estados, Distrito Federal e municípios –, realizados pelos administradores municipais nas áreas de Educação, Saúde, Assistência e desenvolvimento social, Turismo, Cultura, Habitação, Meio ambiente, Transporte, Desenvolvimento urbano, Saneamento básico, Gestão das águas e Manejo de resíduos sólidos.

Em comparação com a Munic 2011, na Munic 2015 observou-se um aumento no percentual de municípios brasileiros que possuem consórcio público com pelo menos um dos parceiros, passando de 59,2% (3 295) para 66,3% (3 691) (Gráfico 17).

Dentre os municípios que declararam participar de consórcio público no período considerado, observou-se um aumento no percentual daqueles com instrumento de cooperação horizontal, isto é, com consórcio intermunicipal, passando de 88,1% (2 903), em 2011, para 96,7% (3 571) em 2015. Verificou-se, no entanto, um forte declínio no percentual de municípios consorciados com os estados ou a União, isto é, com instrumento de cooperação vertical (Gráfico 18). Um possível motivo para explicar o porquê deste declínio está no fato de que, pela primeira vez na pesquisa, na coleta da informação, foi exigido o número de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do consórcio como comprovação de participação do município. Em 2015, apenas 342 municípios apresentaram o CNPJ de consórcios com os estados (em 2011, 1 421 municípios informaram ter consórcio com o estado) e 64 municípios forneceram o CNPJ de consórcios com a União (em 2011, 964 informaram ter consórcio com a União) (Tabela 40, disponível no portal do IBGE).

Gráfico 17 - Percentual de municípios com consórcios públicos, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos municípios - 2011/2015

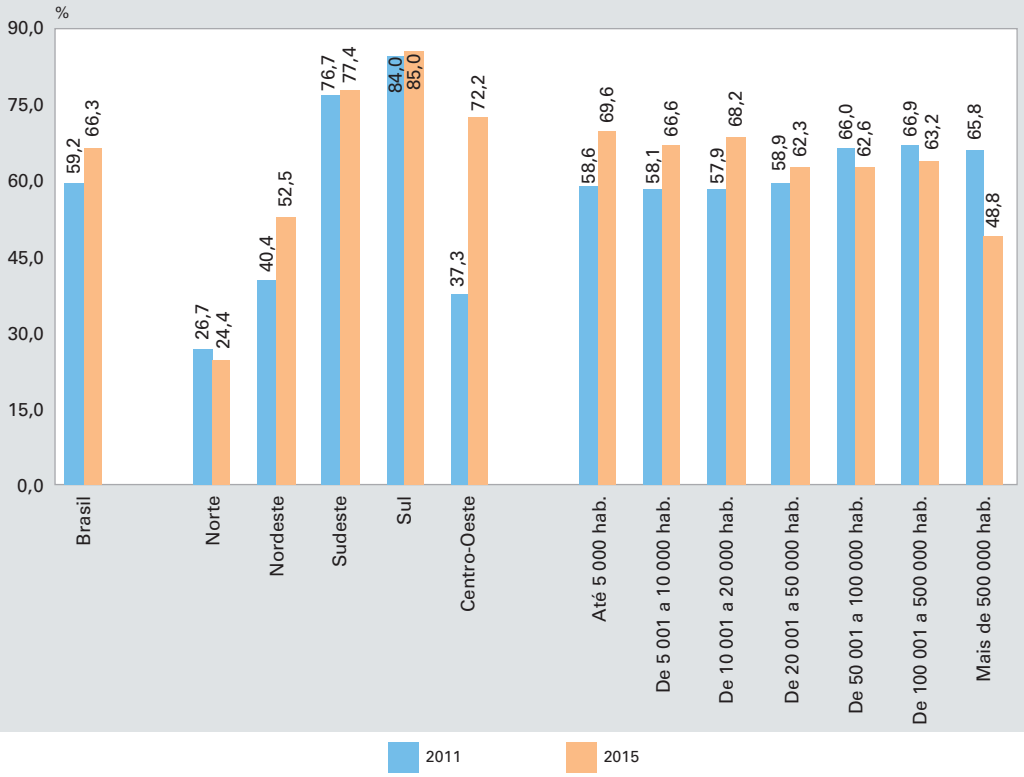

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2011/2015.

Gráfico 18 - Percentual de municípios com consórcios públicos, segundo o tipo de parceria - Brasil - 2011/2015

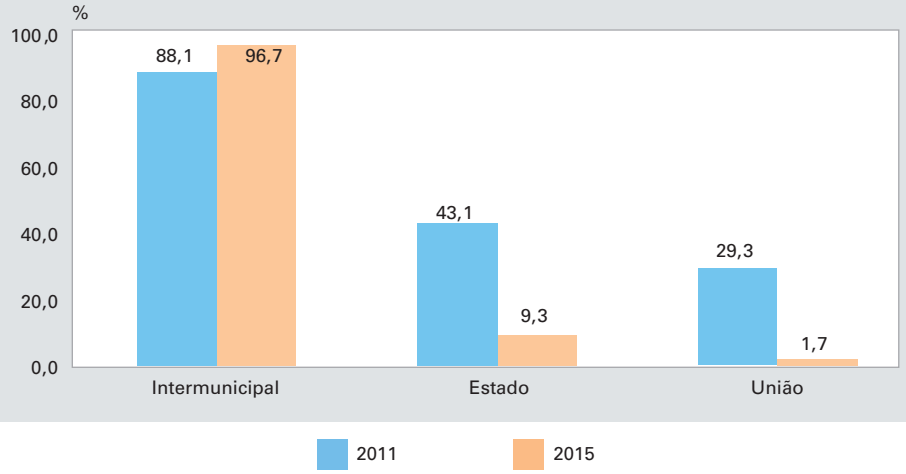

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2011/2015.

Analisando-se a resposta dos municípios com algum tipo de cooperação na forma de consórcio público, constatou-se que os consórcios intermunicipais eram utilizados por mais de 91,0% dos municípios em todas as Grandes Regiões e classes de tamanho da população, chegando a 99,3% (1 005) nos municípios da Região Sul e 100,0% (20) naqueles com mais de 500 000 habitantes.

Gráfico 19 - Percentual de municípios com consórcios públicos, por tipo de parceria, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos municípios - 2015

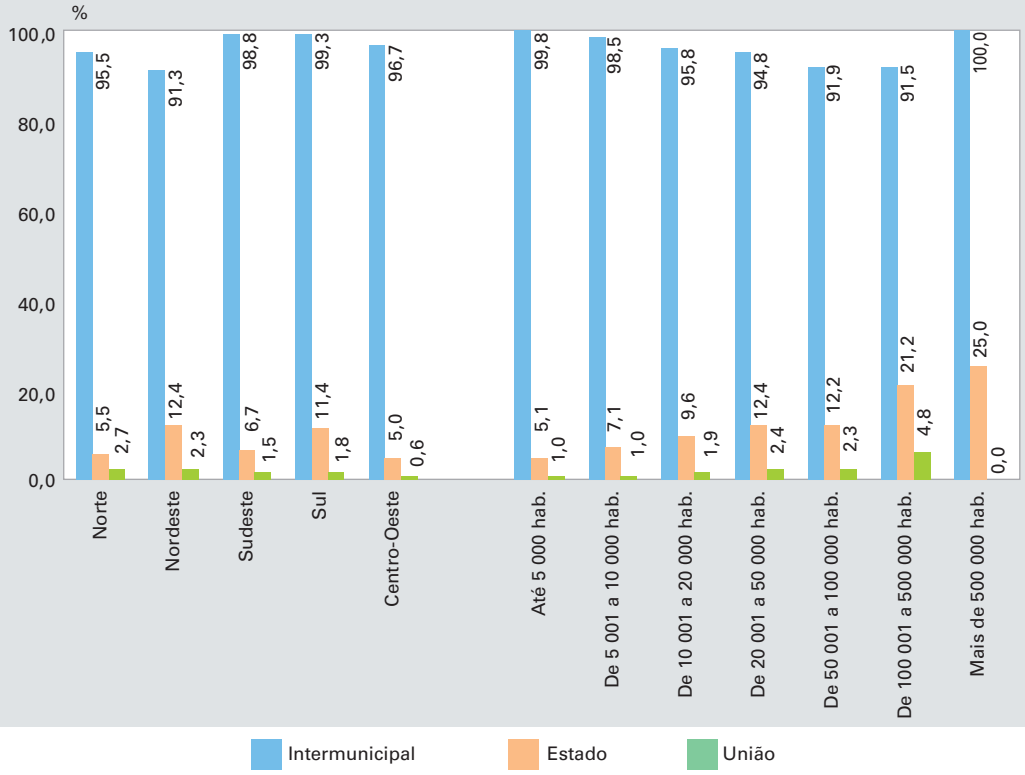

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2015.

Os resultados da MUNIC 2015 apontam que os consórcios estavam presentes em várias áreas temáticas. Verificou-se que, das 12 políticas públicas pesquisadas que mobilizam a organização dos consórcios públicos, independentemente do parceiro, em 75,9% (2 800) dos municípios, a área de atuação era a da Saúde; em 35,2% (1 299), Manejo de resíduos sólidos; e, em 25,2% (929), Meio ambiente (Gráfico 20).

Com relação aos municípios que possuíam consórcio público, independentemente do parceiro, por Unidades da Federação, observou-se que: 99,0% (381) dos municípios do Paraná e 98,8% (170) dos municípios do Ceará o tinham na área de Saúde; 98,3% (59) dos municípios de Sergipe e 85,7% (18) dos municípios do Piauí, na área de Manejo de resíduos sólidos; cabendo ressaltar que Roraima e Amapá foram os únicos cujos municípios não faziam parte de nenhum consórcio público (Tabela 40, disponível no portal do IBGE).

Gráfico 20 - Percentual de municípios com consórcios públicos, segundo a área de atuação - Brasil - 2015

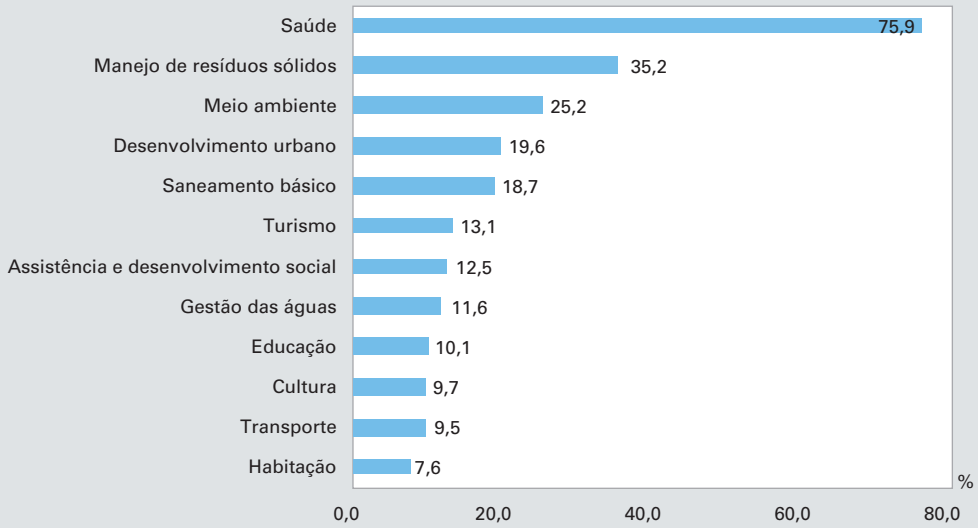

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2015.

Referências

BEZERRA, J. de S. O que se entende por parcelamento do solo urbano. In: JUSBRASIL. 2016. Publicado originalmente pela Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes em 29 mar. 2010. Disponível em: <http://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/2135371/o-que-se-entende-por-parcelamento-do-solo--urbano-joice-de-souza-bezerra>. Acesso em: mar. 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Estatuto da cidade*: guia para implementação pelos municípios e cidadãos: lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana. 2. ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002. 273 p. (Fontes de referência. Legislação, n. 46). Elaborado pela Câmara dos Deputados, Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, Caixa Econômica Federal e Instituto Pólis. Disponível em: <http://www.unc.br/mestrado/mestrado_materiais/estatuto_cidade_2002.pdf>. Acesso em: mar. 2016.

_____. Constituição (1937). Constituição dos Estados Unidos do Brasil. *Diário Oficial [dos] Estados Unidos do Brasil*, Rio de Janeiro, ano 76, n. 257, 10 nov. 1937. Seção 1, p. 22359-22368. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao>. Acesso em: mar. 2016.

_____. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 2016a. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao>. Acesso em: mar. 2016.

_____. Decreto-Lei n. 195, de 24 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a cobrança da contribuição de melhoria. *Diário Oficial [dos] Estados Unidos do Brasil*, Brasília, DF, ano 105, n. 30, 27 fev. 1967. Seção 1, p.

2347. Retificado no Diário, 8 jul. 1967, Seção 1, p. 2812. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao>. Acesso em: mar. 2016.

_____. Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da constituição federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, ano 138, n. 133-E, 11 jul. 2001. Seção 1, p. 1-5. Retificado no Diário, 17 jul. 2001, Seção 1, p. 1. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao>. Acesso em: mar. 2016.

_____. Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. *Diário Oficial União,* Brasília, DF, ano 142, n. 66, 7 abr. 2005. Seção 1, p. 1-3. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao>. Acesso em: mar. 2016.

_____. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *Territórios da cidadania*: interação de políticas públicas para reduzir desigualdades. Brasília, DF, 2009. 19 p. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/ceazinepdf/3638134.pdf>. Acesso em: mar. 2016.

_____. Ministério do Meio Ambiente. *Agenda 21*. Brasília, DF, [2016b]. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21>. Acesso em: mar. 2016.

_____. Ministério do Meio Ambiente. *Cadastro ambiental rural*. Brasília, DF, [2016c]. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/desenvolvimento-rural/cadastro-ambiental-rural>. Acesso em: mar. 2016.

_____. Observatório Brasileiro de Arranjos Produtivos Locais. *APLS, o que são*. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, 2011. Disponível em: <http://portalapl.ibict.br/menu/itens_menu/apls/apl_o_que_sao.html>. Acesso em: abr. 2016.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (Brasil). *Resolução n. 237, de 19 de dezembro de 1997*. Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente. Brasília, DF: Conama, 1997. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=237>. Acesso em: mar. 2016.

COSTA, S. A importância do estudo de impacto de vizinhança. In: INFONET. Aracaju, 2011. Postagem de 22 dez. 2011. Disponível em: <http://www.infonet.com.br/sandrocosta/ler.asp?id=122097>. Acesso em: mar. 2016.

PERFIL dos municípios brasileiros 2011. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. 363 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2011/default.shtm>. Acesso em: mar. 2016.

PERFIL dos municípios brasileiros 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 291 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2012/default.shtm>. Acesso em: mar. 2016.

PERFIL dos municípios brasileiros 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. 284 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2013/>. Acesso em: mar. 2016.

PERFIL dos estados e dos municípios brasileiros 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. 123 p. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2014/>. Acesso em: mar. 2016.

PORTAL tributário. São Paulo, [2016]. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/>. Acesso em: mar. 2016.

Glossário

administração direta Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, se encontra integrado e ligado, na estrutura organizacional, diretamente ao chefe do poder executivo que, no caso municipal, é o prefeito.

administração indireta Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, se encontra ligado indiretamente ao poder executivo. É composto por autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações que exercem atividades caracterizadas como de serviço público ou de interesse público, cuja criação é autorizada pelo executivo.

agenda 21 Instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, em diferentes bases geográficas, conciliando métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica. A Agenda 21 Local é o processo de planejamento participativo de um determinado território, que envolve a implantação de um Fórum de Agenda 21.

área de especial interesse social Área de assentamentos habitacionais de população de baixa renda, surgidos espontaneamente, existentes, consolidados ou propostos pelo poder público municipal, onde haja possibilidade de urbanização e regularização fundiária.

área e/ou zona de especial interesse Área e/ou zona criada em função da preservação cultural, paisagística ou do estabelecimento de um tipo específico de uso do solo.

arranjo produtivo local Aglomerado de empresas, localizadas em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre

si e com outros atores locais, tais como governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa.

base cartográfica digitalizada Base cartográfica de qualidade, em formato digital, e de referência, que fornece o necessário suporte cartográfico aos diversos projetos de geoprocessamento.

cadastro ambiental rural Conjunto de informações georreferenciadas do imóvel rural, com delimitação das Áreas de Proteção Permanente, Reserva Legal, remanescentes de vegetação nativa, área rural consolidada, áreas de interesse social e de utilidade pública, com o objetivo de traçar um mapa digital a partir do qual são calculados os valores das áreas para diagnóstico ambiental. O cadastro ambiental rural é uma base de dados estratégica para o controle, o monitoramento e o combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa do País, bem como para o planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais

cadastro imobiliário Conjunto de informações de identificação, localização e características dos imóveis da área urbana municipal, coletadas em campo, que possibilitam identificar o terreno e a edificação e localizar o imóvel de forma unívoca para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI, e de algumas taxas de serviços públicos e de poder de polícia.

código de obras Instrumento de regulação das construções, com especificação de padrões mínimos desejáveis para garantia da salubridade e segurança destas.

coleta de resíduo sólido domiciliar Atividade regular de coleta e transporte de resíduos sólidos gerados em edificações residenciais, comerciais, públicas e de prestação de serviços.

coleta de resíduo sólido hospitalar Atividade regular de coleta e transporte de resíduos sólidos gerados em unidades de prestação de cuidados de saúde, incluindo as atividades médicas de diagnóstico, prevenção e tratamento de doença em seres humanos ou em animais.

coleta de resíduo sólido industrial Atividade regular de coleta e transporte de resíduos sólidos gerados em unidades industriais de qualquer natureza.

concessão de uso especial para fins de moradia Um dos instrumentos utilizados para a realização da regularização fundiária, diferenciando-se por se aplicar a imóveis públicos, cujo domínio não pode ser adquirido por particular, garantindo, assim, o direito à moradia às pessoas que residem nestes imóveis insuscetíveis de usucapião.

consórcio intermunicipal Pessoa jurídica de direito privado ou associação pública entre dois ou mais municípios do mesmo estado, visando à execução de projetos, obras e/ou serviços de interesse comum voltados para o desenvolvimento regional.

consórcio público Parceria formada por dois ou mais entes da federação para a realização de objetivos de interesse comum em qualquer área, voltados para o desenvolvimento regional. Os consórcios podem ser firmados entre todas as esferas de governo (município-município, município-estado, município-estado-União). Entretanto, a União somente participará de consórcios públicos em que também façam parte todos os estados em cujos territórios estejam situados os municípios consorciados. Todo consórcio público possui número de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

contribuição de melhoria Tributo devido pelo proprietário de imóvel localizado em áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas, como abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais e outros melhoramentos de praças e vias públicas; construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos; construção ou ampliação de sistemas de trânsito rápido inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema, entre outras benfeitorias.

direito de superfície Direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística. O proprietário urbano pode conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis.

ensino fundamental (1º grau) completo Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu a oitava série do ensino fundamental ou primeiro grau, organizado em séries anuais, regime de créditos, períodos letivos, semestres, fases, módulos, ciclos etc.

ensino médio (2º grau) completo Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu a terceira série do ensino médio ou segundo grau, em séries anuais, regime de créditos, períodos letivos, semestres, fases, módulos, ciclos etc Inclui o curso regular supletivo e cursos técnicos.

ensino superior completo Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu o último período de curso de graduação universitária ou ensino superior.

estudo de impacto de vizinhança Instrumento que define o empreendimento ou atividade em área urbana que dependerá de estudo prévio de impacto de vizinhança para obter a licença de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal. O estudo de impacto de vizinhança tem por objetivo estabelecer os efeitos urbanísticos, positivos ou negativos, da implantação de um empreendimento ou atividade, privado ou público, em área urbana, observando como será afetada a qualidade de vida da população residente nas proximidades.

estudo prévio de impacto ambiental Instrumento que avalia as consequências para o ambiente decorrentes de um determinado projeto. Nele encontram-se identificados e avaliados, de forma imparcial e

meramente técnica, os impactos que um determinado projeto poderá causar no ambiente, assim como se apresentam medidas mitigadoras. Por essas razões, é um importante instrumento de avaliação de impacto ambiental.

funcionário estatutário Funcionário contratado sob o Regime Jurídico Único - RJU, que rege a contratação no serviço público.

funcionário regido pela CLT Funcionário contratado pela prefeitura sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

funcionário sem vínculo permanente Funcionário que trabalha por prestação de serviços, sem vínculo empregatício e sem carteira de trabalho assinada. Também são incluídos nesta categoria os autônomos, estagiários, voluntários e aqueles cedidos por outras administrações.

funcionário somente comissionado Funcionário que tem como vínculo apenas o cargo comissionado que exerce.

fórum de agenda 21 Fórum responsável pela construção de um Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, que estrutura as prioridades locais por meio de projetos e ações de curto, médio e longo prazos. No Fórum, composto por governo e sociedade civil, são também definidos os meios de implementação e as responsabilidades do governo e dos demais setores da sociedade local na implementação, acompanhamento e revisão desses projetos e ações.

iluminação pública Manutenção da rede de iluminação pública, troca de lâmpada, fiação, postes etc.

imposto Tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. É um tributo pago, compulsoriamente, pelas pessoas físicas e jurídicas para atender parte das necessidades da receita tributária do poder público, de modo a assegurar o funcionamento de sua burocracia, o atendimento social à população e os investimentos em obras essenciais.

imposto predial e territorial urbano Tributo municipal que tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel localizado na zona urbana do município.

imposto sobre serviços de qualquer natureza Tributo de competência dos municípios e do Distrito Federal que tem como fato gerador a prestação de serviços constante da lista anexa à Lei Complementar n. 116, de 31.07.2003, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

incentivo à implantação de empreendimentos Estímulo adotado pelos municípios para atrair novos empreendimentos.

IPTU *ver* imposto predial e territorial urbano

ISS *ver* imposto sobre serviços de qualquer natureza

legitimação da posse Ato administrativo pelo qual o poder público reconhece ao particular sua condição de legitimidade, outorgando o formal domínio pleno.

licença de instalação Licença que aprova os projetos e autoriza o início da obra ou instalação do empreendimento. É concedida depois de atendidas as condições da licença prévia.

licença de operação Licença que autoriza o início do funcionamento do empreendimento. É concedida depois de atendidas as condições da licença de instalação.

licença prévia Licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento. Aprova a viabilidade ambiental do empreendimento, sem autorizar o início das obras.

licenciamento ambiental Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. Conforme o Art. 6º da Resolução Conama n. 237, de 19.12.1997, compete ao órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.

limpeza urbana Serviços de manutenção da limpeza pública, em geral, como a varrição de ruas, limpeza de parques e praças, capinação de ruas, podas de árvores e limpeza de bueiros.

mecanismo de restrição à implantação de algum tipo de empreendimento Ferramenta utilizada para dificultar, ou mesmo não permitir, a instalação de novo empreendimento que não seja de interesse do município ou que venha a prejudicar a qualidade de vida da sua população.

mestrado ou doutorado Cursos de pós-graduação *stricto sensu*, voltados à formação científica e acadêmica e também ligados à pesquisa. O curso de mestrado tem a duração recomendada de dois a dois anos e meio, durante os quais o aluno desenvolve uma dissertação e cursa as disciplinas relativas à sua pesquisa; o de doutorado tem a duração média de quatro anos, para o cumprimento das disciplinas, realização da pesquisa e elaboração da tese.

operação urbana consorciada Conjunto de intervenções e medidas para obtenção de transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental em áreas urbanas delimitadas, prevendo a participação da iniciativa privada.

parcelamento do solo Divisão do solo urbano mediante loteamento ou desmembramento, observadas as legislações estaduais e municipais pertinentes. Loteamento é a subdivisão de gleba em lotes destinados à

edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes; e desmembramento é a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou amplificação dos já existentes.

perímetro urbano Limite oficial entre as áreas urbanas e rurais do município.

plano diretor Instrumento básico da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana, que define as regras para organizar as atividades em diferentes áreas do município.

planta genérica de valores Fórmula de cálculo que permite fixar previamente os valores básicos unitários dos terrenos e das edificações, expressos por metro quadrado de área, padronizando e uniformizando os critérios de apuração do valor venal dos imóveis para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e da Contribuição de Melhoria.

poder de polícia Poder de que dispõe a administração pública para delimitar a execução de atividades e condicionar o uso de bens em benefício da coletividade. O poder de polícia estabelece limitações administrativas, como, por exemplo, o alvará para a realização de alguma atividade, ou ainda a fiscalização de atividades ou bens sujeitos ao controle da administração pública. São exemplos de taxas de poder de polícia as taxas de localização, de licença de funcionamento, de publicidade, entre outras.

pós-graduação Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu curso que compreende tanto *latu sensu* (especialização e aperfeiçoamento da graduação) quanto *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado).

Programa Territórios da Cidadania Programa federal que tem como objetivos promover o desenvolvimento econômico e universalizar programas básicos de cidadania por meio de uma estratégia de desenvolvimento territorial sustentável. A participação social e a integração de ações entre governo federal, estados e municípios são fundamentais para a construção dessa estratégia. Os Territórios da Cidadania são formados por um conjunto de municípios com as mesmas características econômicas e ambientais, identidade e coesão social, cultural e geográfica. Maiores que o município e menores que o estado, os Territórios demonstram, de forma mais nítida, a realidade dos grupos sociais, das atividades econômicas e das instituições de cada localidade. Isso facilita o planejamento de ações governamentais para o desenvolvimento dessas regiões.

regularização fundiária Processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades.

servidão administrativa Direito real de gozo, de natureza pública, instituído sobre imóvel de propriedade alheia, com base em lei, por entidade pública ou por seus delegados, em face de um serviço público ou de um bem afetado, a fim de utilidade pública.

setor Parte organizacional da prefeitura, sem *status* de secretaria.

sistema de informação geográfica Sistema de *hardware*, *software*, informação espacial, procedimentos computacionais e recursos humanos que permite e facilita a análise, gestão ou representação do espaço e dos fenômenos que nele ocorrem. É constituído por um conjunto de programas computacionais que integra dados, equipamentos e pessoas com os objetivos de coletar, armazenar, recuperar, manipular, visualizar e analisar dados espacialmente referenciados a um sistema de coordenadas conhecido.

solo criado ou outorga onerosa do direito de construir Instrumento de concessão ou outorga, pelo poder público, do direito de construir. Em geral, fixa-se um coeficiente único de aproveitamento para todo o território urbano municipal, e a criação de áreas adicionais de piso utilizável somente ocorre mediante contrapartida definida em lei.

taxa Tributo cobrado em razão do exercício do poder de policia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

territórios da cidadania *ver* Programa Territórios da Cidadania.

tombamento Ato de reconhecimento do valor cultural de um bem, que o transforma em patrimônio oficial e institui regime jurídico especial de propriedade, levando em conta sua função social. Um bem cultural é tombado quando passa a figurar na relação de bens culturais que tiveram sua importância histórica, artística ou cultural reconhecida por algum órgão que tenha essa atribuição.

unidade de conservação Porção do território nacional ou de suas águas marinhas que é instituída pelo poder público municipal, estadual ou federal, como área sob regime especial de administração. Isso se dá pelo reconhecimento desta área possuir características naturais relevantes, à qual se aplicam garantias de proteção de seus atributos ambientais.

usucapião especial de imóvel urbano Modalidade de aquisição da propriedade de imóvel urbano. Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana até 250m^2, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil. Este direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

zoneamento ambiental ou zoneamento ecológico-econômico Instrumento de planejamento do uso do solo e gestão ambiental, que consiste na delimitação de zonas ambientais e atribuição de usos e atividades compatíveis, segundo as características (potencialidades e restrições) de cada uma delas, visando ao uso sustentável dos recursos naturais e ao equilíbrio dos ecossistemas existentes. O zoneamento ecológico-econômico deve, portanto, basear-se em uma análise minuciosa e integrada da região, considerando-se os impactos decorrentes da ação antrópica e a capacidade de suporte do meio ambiente.

zoneamento ou uso e ocupação do solo Instrumento de regulação do uso e ocupação do solo urbano, segundo zonas ou áreas delimitadas.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Bárbara Cobo Soares

Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais

Antônio Carlos Alkmim dos Reis

Gerência do Projeto de Pesquisa de Informações Básicas Estaduais e Pesquisa de Informações Básicas Municipais

Vânia Maria Pacheco

Planejamento e apuração do Questionário Básico

Alberto Francisco Sineiro Dantas

Altino Ventura Neto

Marzulo Pagani Vivacqua

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Sandra Maria Barreto

Vânia Maria Pacheco

Programação e execução do plano tabular

Vânia Maria Pacheco

Elaboração dos textos analíticos

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Vânia Maria Pacheco

Revisão técnica dos textos

Marzulo Pagani Vivacqua

Diretoria de Informática

Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistema

Claudio Mariano Fernandes

Desenvolvimento de sistema e apuração dos resultados

Solange Ferreira Pinto

Rosangela Koehler Pulcinelli

Coordenação de Metodologia e Banco de Dados

Cláudio Mariano Fernandes

Gerência de Acesso a Banco de Dados

Luiz Antonio Gauziski de Araújo Figueredo

José Masello

Coordenação de Serviços de Informática

Bruno Gonçalves Santos

Fernando Espírito Santo Cataldo

Geórgia de Souza Assumpção

Osmar Alves de Araújo

Supervisores Estaduais da Pesquisa

RO - Jurandir Soares da Silva

AC - Tiago Nogueira Marques

AM - Sandra Maria Torres de Brito

RR - Angela Patrícia Lima de Souza

PA - Paulo Sergio Borges

AP - Francisco Tome Teles de Menezes

TO - Paulo Ricardo da Silva Amaral Jesus

MA - Vito Assis Alencar dos Santos

PI - Wilma Barbosa de Sousa Leite

CE - Antônio Nogueira Amora

RN - Telma Maria Galvão de Azevedo

PB - Deodato Fortunato de Sousa

PE - Jose Osmundo do Rego Barros Filho

AL - Marla Barroso Franca

SE – Andir do Carmo Wanderley

BA - Aníbal Borges Britto

MG - Maria Suely Ribeiro Silva Ladeira

ES - Aluizio de Lourdes Lopes

RJ - Marcos Serrão/ Solange Souza dos Santos

SP - Marco Antônio Ornelas

PR - Mateus Ciscon Fonseca

SC - Darcio Francisco Borges

RS – Marcelo Gomes Larratea

MS - Paulo Cezar Rodrigues Martins

MT - Helito Serra

GO - Valperino Gomes de Oliveira Filho

DF – Veronica Teixeira Magalhaes dos Santos

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção

Marise Maria Ferreira

Gerência de Editoração

Estruturação textual, tabular e de gráficos
Beth Fontoura
Katia Vaz Cavalcanti
Marisa Sigolo

Diagramação tabular e de gráficos
Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Diagramação textual
Carlos Amaro F. Silva

Programação visual da publicação
Luiz Carlos Chagas Teixeira

Produção do *e-book*
Roberto Cavararo

Gerência de Documentação

Pesquisa e normalização bibliográfica
Ana Raquel Gomes da Silva
Edgard de Albuquerque Sant'anna (Estagiário)
Elizabeth de Carvalho Faria
Karina Pessanha da Silva (Estagiária)
Lioara Mandoju
Maria Socorro da Silva Araújo
Nádia Bernuci dos Santos
Solange de Oliveira Santos
Vera Lúcia Punzi Barcelos Capone

Padronização de glossários
Ana Raquel Gomes da Silva

Elaboração de quartas capas e de glossário
Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Impressão e acabamento
Maria Alice Neves da Silva Nabuco

Gráfica Digital

Impressão
Ednalva Maia do Monte